Edição 374

Editado em 24 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 29 de dezembro de 2011 / Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

D E C R E T O N.º 1 8 4 3 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, à servidora MARGARETH DE PAULA RIBEIRO ANDRADE, matrícula nº 8.489, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico de Enfermagem, lotada no PSF – Vila Izabel, Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de dezembro de 2011 á 02 de fevereiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27327/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, ÉM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DETERMINAR por decisão da Mesa Diretora o fechamento das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para atendimento externo, entre os dias 26 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012.

ARTIGO 2º - O contido no Art 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 91/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete II, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a partir de 09/01/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 89/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar conduta do servidor sob matrícula nº 83.

ARTIGO 2º - A comissão que irá apurar os fatos será composta pelos servidores Aparecido Ferraz, Ligia Souza Matheus Betim e Grasiela de Fátima Pereira, sob presidência do primeiro.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOÃO DIAS PRESTES, matrícula nº 21.295, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de novembro de 2011 á 02 de dezembro de 2011, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 30072/2011.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, ÉM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de nº 090/11

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença ao Vereador Luiz Eduardo Correia de Siqueira, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no período de 16 a 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 16 de dezembro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 34/2011
OBJETO: Contratação de empresa jornalística apta a publicação de edital de audiência pública LOA.
CONTRATADA: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ: 81.405.763/0001-14
VALOR: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviço de Divulgação de Atos Oficias.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 35/2011
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a renovação de seguro do veículo VW/Gol
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 1.443,15 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.00 – Seguros em Geral.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 45/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal local, de Edital de Convocação para Audiência Pública relacionada à LOA/2012, Lei Orçamentária, ano 2012, medindo 10cm x 15cm, cujo teor vem disposto no modelo constante no Processo de Dispensa 34/2011.
Valor Total: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Data: 09/12/2011
Contrato nº. 46/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial VW/Gol, placa ASA 7750, assim especificado: danos materiais, corporais, morais, APP por passageiro, assistência 24 horas, cobertura de vidros com franquia reduzida, sem perfil de condutores, pelo período de 14/12/2011 a 13/12/2012, conforme especificações de valores descritas no Processo de Dispensa 35/2011.
Valor Total: R$ 1.443,15 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)
Data: 13/12/2011

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 14 de dezembro de 2011, o servidor SIDENEI ROBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 21.544, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE II, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, ÉM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 134/2011
PROTOCOLO Nº 25487/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17589 de 29/12/2010 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BIG JET CARTUCHOS LTDA CNPJ: 08.313.522/0001-55

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Cartucho de tinta nº 15 código do cartucho C6615NL, para impressora HP, tinta preta, com no mínimo 14 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	20,00	28,00	560,00
3	1	Cartucho de tinta nº 17 código do cartucho C6625AL,para impressora HP,tinta colorida, com no mínimo 15 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos,	HP	UN	20,00	40,00	800,00
4	1	Cartucho de tinta nº 21 , para impressora HP, impressão preta, código do cartucho C9351AL,original e genuíno do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100% novos.	HP	UN	115,00	23,99	2.758,85
5	1	Cartucho de tinta nº 22 , para impressoras HP, impressão colorida, código do cartucho C9352AL, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos.	HP	UN	135,00	35,00	4.725,00
6	1	Cartucho de tinta nº 27 código do cartucho C8727AL, para impressora HP, tinta preto, com no mínimo 10 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos	HP	UN	60,00	23,00	1.380,00
7	1	Cartucho de tinta nº 28 código do cartucho C8728AL, para impressora HP, tinta colorida, com no mínimo 8 ml de tinta, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos	HP	UN	60,00	35,00	2.100,00
9	1	Cartucho de tinta nº 57 código do cartucho C6657A, para impressora HP, tinta colorida, com no mínimo 17 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos	HP	UN	30,00	35,00	1.050,00
15	1	Cartucho de tinta nº 93 código do cartucho C9361WB, para impressora HP, impressão colorida, com no mínimo 5 ml de tinta, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	30,00	33,00	990,00
18	1	Cartucho de Toner , para impressora HP, codigo Q2613A, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos	HP	UN	5,00	80,00	400,00
19	1	Cartucho de toner , para impressora HP, codigo Q2612A, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos	HP	UN	5,00	85,00	425,00
22	1	Cartucho de toner para impressora da marca Samsung, modelo ML-2010 , código ML1610, original e genuíno do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos.	SAMSUNG	UN	4,00	119,00	476,00
24	1	Cartucho de toner, código do cartucho Q6000A, para impressora HP, impressão preta, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com rendimento por pagina (preto e branco A4) 2.500 paginas a 5% de cobertura; com identificação do fornecedor na embalagem	HP	UN	7,00	120,00	840,00
25	1	Cartucho de toner, código do cartucho Q6001A, para impressora HP, cor ciano,original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com rendimento por pagina (preto e branco A4) 2.500 paginas a 5% de cobertura; com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	4,00	110,00	440,00
26	1	Cartucho de toner, código do cartucho Q6002A, para impressora HP, cor amarelo, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com rendimento por pagina (preto e branco A4) 2.500 paginas a 5% de cobertura; com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	4,00	110,00	440,00
27	1	Cartucho de toner, código do cartucho Q6003A, para impressora HP, cor magenta,original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com rendimento por pagina (preto e branco A4) 2.500 paginas a 5% de cobertura; com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	4,00	110,00	440,00
29	1	Cartucho de toner, código do cartucho CB436A, modelo do cartucho 36 A, para impressora HP M 1522, cor PRETO, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos.	HP	UN	10,00	85,00	850,00
38	1	Toner amarelo para HP Laserjet Cb542A, original.	HP	UN	11,00	110,00	1.210,00
39	1	Toner ciano para HP Laserjet Cb541A, original.	HP	UN	6,00	110,00	660,00
40	1	Toner preto para HP Laserjet Cb540A, original.	HP	UN	10,00	110,00	1.100,00
TOTAL							21.644,85

C. A. DE OLIVEIRA – ELETRONICOS CNPJ: 07.423.207/0001-18

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Placa de rede com as seguintes especificações mínimas: Para conexão sem-fio (Wireless) Compatível com os padrões IEEE 2.4 GHz 802.11G. Taxa de transferência de dados: 54Mbps (mínimo). Compatibilidade com dispositivos no padrão 802.11G e 802.11B, e também compatível com barramento de 32 bits e 64 bits. Compatibilidade com os sistemas operacionais da linha Microsoft (Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista e Seven).	TL-LINK	UN	10,00	41,50	415,00
		Tipo de Conexão: PCI Universal, complacente com PCI 2.0 Faixa de Frequência de Wireless: 2.400 / 2.4835 GHz					
31	1	HD externo com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1TB; Buffer: 32 MB; Interface USB 2.0; Taxa de transferência 480 Mbps; Velocidade: 7200 RPM; Alimentação bivolt; Itens inclusos: Cabo USB flexível, Fonte de alimentação, Guia de inicio rápido.	SAMSUNG	UN	1,00	235,00	235,00
33	1	Leitor de código de barras com as seguintes especificações mínimas: Temperatura de armazenamento -20°C to 60°C; consumo de 130 mA; cor preta; interface Teclado PS/2 ou USB; códigos UPC/EAN/JAN & Addon 2/5, Code 39, Code 39 Full ASCII, Code 11, Matrix 25, Interleave 25, Industrial 25, Code 128, Codabar/MW7, Code 93, MSI/PLESSEY, Code 32, BC 412, China Postage, Discreto 2 de 5; largura de abertura 80 mm; fonte de luz vermelha; resolução 0.1 mm (4 mil); luz ambiente Ambiente interno: até 5.000 lux Ambiente externo: até 3.000 lux; voltagem DC +5V ±5%; indicador de leitura sonoro e luminoso (LED); distância de leitura 50 mm (Tipo de Contato); velocidade de 100 leituras/segundo; umidade relativa 20% to 85% (sem condensação); gabinete Plástico ABS & borracha; cabo com 1,65 metros - liso; resistência a queda de um metro; com design ergonômico. Com manual de instruções e termo de garantia em português.	BEMATECH	UN	1,00	140,00	140,00
37	1	Switch com as seguintes especificações mínimas: Com 08 portas de Ethernet 10/100/1000 com detecção automática; Interfaces de mídia: 5 RJ-45	TP-LINK	UN	16,00	95,00	1.520,00

		10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; Funções de comutação Ethernet: armazenamento e encaminhamento, Auto-negociação full-/half-duplex, Priorização de trafego 802.1p (enfileiramento de prioridade); Com conveniência plug-and-play ; Sem ventoinha garante a operação silenciosa; Com LEDs no painel frontal proporcionam notificação imediata do uso da rede; Potencia: 4,0W.					
TOTAL							2.310,00

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.972.582/0001-94

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
13	1	Cartucho de tinta nº 901 XL codigo do cartucho CC654AL, impressão preta para impressora multifuncional HP Multifuncional Officejet Pro OJ 4500, cartucho contendo no mínimo 14 ml de tinta, original e genuíno do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos.	HP	UN	10,00	69,90	699,00
28	1	Cartucho de toner, Para impressora Lexmark E 352dn, código E250X22G, original do fabricante do equipamento, componentes 100 novos.	LEXMARK	UN	5,00	179,00	895,00
TOTAL							1.594,00

F.K.J CARTUCHOS LTDA CNPJ: 07.540.940/0001-12

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
8	1	Cartucho de tinta nº 56 código do cartucho C6656AL, para impressora HP,tinta preto, com no mínimo 19 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos	HP	UN	30,00	25,00	750,00
14	1	Cartucho de tinta nº 92 código do cartucho C9362WB, para impressora HP, tinta preta,com no mínimo 5 ml de tinta, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	40,00	25,00	1.000,00
16	1	Cartucho de toner código do cartucho C9733A, para impressora HP, cor magenta, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos,	HP	CD	9,00	600,00	5.400,00
17	1	Cartucho de toner código do cartucho C9732A, para impressora HP,cor amarela, original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos,	HP	UN	9,00	599,99	5.399,91
20	1	Cartucho de toner código do cartucho C9731A, para impressora HP,cor ciano original do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos,	HP	CD	7,00	600,00	4.200,00
21	1	Cartucho de toner cor preta para impressora HP laserjet 5500 , número C 9730 A, original e genuíno do fabricante do equipamento, componentes 100% novos	HP	CD	7,00	480,00	3.360,00
TOTAL							20.109,91

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME CNPJ: 12.162.386/0001-17

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
30	1	Estabilizador com as seguintes especificações mínimas: Com potencia de 500 VA; Com 04 tomadas de saídas (novo padrão); Com filtro de linha; Microprocessador com 06 estágios de regulação; Com sistema que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita atuação precisa do equipamento; Gabinete confeccionado em plástico anti chama; Com led no painel central que indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta critica e baixa critica; Com chave liga/desliga embutida; Com porta fusível externo; Tensão 115V e saída 115V; Com as seguintes proteções: Curto-circuito,Surtos de tensão,Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com desligamento automático. Com manual de instruções em português.	NHS	UN	35,00	61,99	2.169,65
34	1	Nobreak com as seguintes especificações minimas: Com capacidade de potencia de saida 1.440 V; Potencia de saida em Watts: 980 Watts; Tensão nominal de saida 120V;Com 06 tomadas com novo padrão brasileiro; Com display de LED com barra grafica para carga e bateria,Com indicadores de on line;Indicador de troca de bateria;Indicador de sobre carga;Bateria selada, aprova de vazamento; Com auto-teste automatico; Com proteção contra surtos, picos, raios e outros disturbios eletricos. Devera vir uncluso com o nobreak CD com software, cabo USB, cabo de força com 1,50 metros de comprimento, manual de intruções e termo de garantia em portugues.	RAGTECH	UN	3,00	1.145,00	3.435,00
TOTAL							5.604,65

MAX & STRAPASSON INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.209.745/0001-07

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
35	1	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: Potencia nominal de 1200 VA; Com 06 tomadas de saída; Microprocessado com memoria flash; Carrega baterias mesmo com a chave desligada; Com autonomia de 30 minutos; Com auto-desligamento das saídas do nobreak na ausência de consumo, preservando a energia da bateria;Bateria selada; Com filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; Estabilizador com 04 estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra sub e sobretenção, assegurando os limites na saída; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Protetor telefônico para placa fax/moldem; Tensão: trivolt automático opera em qualquer rede elétrica. Devera vir incluso: cabo de energia com 01 metro de comprimento com plugue para ligar em tomada, termo de garantia e manual de instruções em português.	NHS	UN	6,00	305,00	1.830,00
TOTAL							1.830,00

R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA CNPJ: 05.516.868/0001-62

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
10	1	Cartucho de tinta nº 60 XL código do cartucho CC641WL, para impressora HP F4280, tinta preta, com no mínimo 12 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos,	HP	UN	50,00	45,00	2.250,00
11	1	Cartucho de tinta nº 60 XL código do cartucho CC644WL, para impressora HP F4280, tinta colorida, com no mínimo 11 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos,	HP	UN	50,00	45,00	2.250,00
12	1	Cartucho de tinta nº 901 codigo do cartucho CC656AL, impressão tricolor para impressora multifuncional HP Multifuncional Officejet Pro OJ 4500, cartucho contendo no mínimo 9 ml de tinta, original e genuíno do fabricante do equipamento (impressora), componentes 100 % novos.	HP	UN	10,00	32,50	325,00
23	1	Cartucho de toner para impressora Samsung ML2010, toner preto código ML-2010 D3 para impressora da marca Samsung modelo ML 2010, toner preto, cartucho original e genuíno do fabricante do equipamento, componentes 100% novos.	SAMSUNG	UN	5,00	118,99	594,95

TOTAL							5.419,95
VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 82.016.411/0001-30							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
32	1	Impressora Matricial com as seguintes especificações minimas: Número de Colunas: 80, velocidade de Impressão (cps): 566, emulação: ESC/P, IBM PPDS, alimentação de Papel: Traseiro, Superior, Inferior, Frontal, durabilidade da Fita de Impressão: 7.5 Milhões de Caracteres, memória (KB): 128, Porta Paralela: 1 , Porta USB: 1, Resolução (dpi): 240 x 144, voltagem (V): 120. Possui 09 Agulhas original + 5 cópias, velocidade de Impressão: Modo rascunho de altíssima velocidade: 680 cps a 12 cpp / 566 cps a 10 cpp , conexão : Paralela, USB (Não acompanha Cabo), durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres, durabilidade da fita de impressão: 7,5 Millones de caracteres (rascunho em 10 cpp). Itens inclusos: Fita para Impressora, Driver de impressora, guia rápido de instalação, cabo de força, 09 agulhas.	OKIDATA	U	1,00	1.438,00	1.438,00
36	1	Projetor Multimídia com as seguintes especificações mínimas: Com recursos áudios-visuais como CD/DVD player; caixas de som com 20 W de potência; entrada USB para apresentações e vídeos sem necessidade de computador; entrada para microfone; entrada de vídeo digital HDMI para vídeos de alta definição (compatível Blu-ray); brilho de 2000 NSI Lumens; resolução de vídeo: 540p (960X540); Contraste de 2000: 1; entrada USB para apresentações com pendrive sem necessidade de projetor nos formatos (MP3, WMA, JPEG, DIVX Ultra, MPEG2); Lâmpadas com vida útil de 3000h/4000h (modo econômico); Formato de exibição 16:9; Tecnologia 3LCD; Compatível com HDTV; Lentes: F: 1.44 - 16.6mm; Compatibilidade com TV: NTSC: 560 linhas, PAL: 560 linhas, Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL /N-PAL/PAL60/ SECAM, 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som: 2 Alto-Falantes 10w stereo. DTS Digital Sorround & Dolby Digital; Distância da projeção: 30" a 300" a uma distancia de 89cm - 9.1 mts; Conexão Vídeo Composto; Sistema de cor 24 bits / 16.7 milhões de cores; Potência da lâmpada 200W UHE E-Torl, 4000H (baixa luminosidade) 3000H (alta luminosidade); Cor preta; Tensão/Voltagem bivolt. Com manual de instruções e termo de garantia em português.	VIEWSONIC	UN	1,00	1.624,00	1.624,00
TOTAL							3.062,00

VALOR TOTAL: 61.575,36

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

D E C R E T O Nº 1 8 4 7 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 25.115 do Pregão Eletrônico N.º 118/2.011 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR o item nº 93 do Pregão Eletrônico nº 118/2.011 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de suprimentos para informática.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 166/2011
PROTOCOLO Nº 26065/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

K S MAX INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.848.715/0001-48							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
3	1	Scanner fotográfico com as seguintes especificações mínimas: bivolt; de mesa (base plana); comunicação USB 2.0 (alta velocidade); resolução ótica até 2400 x 4800 dpi; profundidade de 48 bits; voltagem adaptador de corrente CA universal 100 a 240; VCA-Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização menos de 12 segundos; velocidade de digitalização fotografia a cores de 10 x 15 cm para ficheiro 20 segundos; diapositivos 35 mm para ficheiro cerca de 63 segundos; negativo de 35 mm para ficheiro cerca de 19 segundos; reconhecimento óptico de Caracteres (OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word® cerca de 35 segundos; fotografia a cores de 10 x 15 cm para partilha/correio eletrônico cerca de 26 segundos; A4 PDF para e-mail cerca de 70 segundos; modos de entrada de digitalização: Botões no painel frontal para digitalização, cópia e digitalização para PDF; Software HP Photosmart; níveis da escala de cinzas 256; formatos dos arquivos digitalizados; velocidade de digitalização em modo de pré-visualização menos de 10 segundos; tipos de suportes suportados: Papel (faixas, inkjet, foto, normal), envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objectos 3-D, diapositivos e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes), decalques para t-shirts; painel frontal com 3 botões (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF); tecnologia de digitalização CCD - Dispositivo de Acoplamento de Cargas; resolução óptica de digitalização de 2400 ppp; resolução de hardware de digitalização; 2400 x 4800 ppp.; resolução melhorada de digitalização sem limite; formato máximo de digitalização não inferior a 21,6 x 29,7 cm.; software HP Photosmart para Microsoft Windows (suporte para Windows 2000 disponível com transferência da web); Macintosh com OCR integrado (da I.R.I.S.); sistemas operacionais com Certificado para Windows Vista; Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows XP Professional x64, Windows XP Media Center, Windows 2000; Mac OS X, Mac OS X v10.3.9, 10.4 ou posterior. Devera acompanhar o scanner cabo USB 2.0, cabo de força com no mínimo 01 metro de comprimento, adaptador de alimentação, CDs com instruções para o utilizador e software, manual de instruções e termo de garantia em português.	HP	UN	2,00	463,90	927,80
4	1	Câmera digital com as seguintes especificações mínimas: Resolução de	SONY	UN	5,00	490,00	2.450,00

		14.1 megapixels; Zoom óptico: 4x; Zoom digital: 8x; Com macro; Com estabilizador de imagem; Com alta sensibilidade: ISO 3200/1600/800/400/200/100/80/ Auto; Com sistema que reconhece o sorriso e, automaticamente, faz a foto;Com monitor em LCD de 2.7 polegadas; Com memória interna de 45 MB;Tipo de foco: mutifocal, central e spot; Alcance do foco: 4.7-18.8mm;Com flash; Com microfone embutido; Com redutor de olhos vermelhos;Com panorama; Formato de vídeos MP4; Capacidade de gravação de vídeos: 1280 x 720, 30 fps (VGA)/640 x 480, 30 fps; Com Exibição automática, com seleção de cena (09 modos), Equilíbrio de branco Automático, Luz do dia, Nublado, Fluorescente 1/2/3, Incandescente, Flash, Um toque; Alcance do flash: ISO Auto 0,2 a 3,8 m; Formatos de arquivo Fotos: Compatível com JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.21), compatível com DPOF. Filmes, MPEG-4 Visual; Dispositivo de imagem com filtro de cor primário, CCD colorido de 7,76 mm (tipo 1/2,3); Compatível com Impressão Exif Print, PRINT Image Matching III e PictBridge. Alimentação por bateria recarregável; Deverá vir incluso com a câmera cartão de memória de 04 GB, bateria recarregável, carregador de bateria, cabo AV, cabo USB, cabo de alimentação,					
		cordão de mão, CD-Rom, manual de instruções e termo de garantia em português.					
TOTAL							3.377,80

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME CNPJ? 12.162.386/0001-17

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: Potencia nominal de 1200 VA; Com 06 tomadas de Saída;Microprocessado com memoria flash; Carrega baterias mesmo com a chave desligada; Com autonomia de 30 minutos; Com auto-desligamento das saídas do nobreak na ausência de consumo, preservando a energia da bateria; Bateria selada; Com filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica;Estabilizador com 04 estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra sub e sobretenção, assegurando os limites na saída;Proteção contra descarga total das baterias;Fusíveis e varistores de ação rápida;Protetor telefônico para placa fax/moldem; Tensão: trivolt automático opera em qualquer rede elétrica. Devera vir incluso: cabo de energia com 01 metro de comprimento com plugue para ligar em tomada, termo de garantia e manual de instruções em português.	SMS	UN	3,00	386,50	1.159,50
TOTAL							1.159,50

MAX & STRAPASSON INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.209.745/0001-07

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Impressora laser multifuncional , com no mínimo as funções de impressora, scanner e copiadora, velocidade mínima de impressão na qualidade normal de 19 ppm, capacidade mínima da bandeja de entrada padrão de 250 folhas, capacidade mínima da bandeja de saída padrão de 125 folhas, medidas mínimas dos papeis aceitos de 76 mm a 127 mm e 216 mm a 356 mm, resolução máxima de impressão não inferior a 600 x 600 dpi, linguagem PCL5, PCL6, PS3, velocidade mínima da copiadora em preto 13 cpm, resolução óptica do scanner não inferior a 1200 dpi, resolução interpolada do scanner não inferior a 19200 dpi, tipo de digitalização base plana, aceita no mínimo papel A4, envelopes, transparências, etiquetas, cartolinas, postais, memória padrão não inferior a 32 MB, tensão 110 V, conexão USB, no mínimo compatível com os seguintes sistemas operacionais, Microsoft® Windows® 2000, Server 2003, XP Home, XP Professional, XP Professional x64; Certificado para Windows Vista™; Linux, deve acompanhar a impressora no mínimo o CD de instalação, cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro e plugue para ligar em tomada, cabo USB, 1 cartucho original, novo e sem uso, genuíno do fabricante da impressora	HP	CD	3,00	519,50	1.558,50
5	1	Câmera digital com as seguintes especificações mínimas: Com 14.0 pixels efetivos; Com sensor de imagem CCD de 1/2.3 polegadas; Com lente de cristal com zoom ótico de 5x; Distancia focal da lente de 4,6 mm a 23,0 mm Construção da lente 06 elementos em 05 grupos; Zoom digital de 4x; Com redução de vibração; Com foco automático; Com trava de foco; Monitor TFT-LCD de 3.0 polegadas com ajuste de brilho em 05 níveis; Resolução do monitor de 460.000 pontos; Cobertura do quadro do monitor (modo de reprodução) 100% horizontal; Mídia de armazenamento: cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC; Memória interna de 20MB;Vídeo: Alta definição (HD) 1280 x 720p/30qps, Vídeo em HS: (câmera rápida) 1920 x 1080/15qps, Formato de arquivo de vídeo compatível com AVI Motion-JPEG; Com função memorando de voz; Tamanho da imagem (pixels) 4320 x 3240; Com modos de cena com exposição automática; Modos de cena: Luz de fundo, Praia, Cópia em preto e branco, Close-up, Desenhar, Crepúsculo/Madrugada, Exibição Fogos de artifício, Alimentos, Paisagem, Museu, Paisagem Noturna, Retrato Noturno, Festa/Interior, Retrato, Seletor automático de cena, Neve, Esportes, Pôr do Sol; Edição de Imagem em câmera: Cortar, Iluminação Digital, Efeitos de filtro, Retoque Glamour, Pintura, Controle de Perspectiva, Retoque rápido, Imagem	SONY	UN	1,00	817,00	817,00

		reduzida, Alongar; Com trava de exposição; Balanço de branco automático e manual; Obturador mecânico-eletronico; Controle do flash embutido; Interface USB; Saída de vídeo NTSC, PAL;Fonte de alimentação bateria de íons de lítio recarregável; Soquete do tripé ¼. Devera acompanhar a câmera alça para câmera, bateria recarregável de íons de lítio, adaptador/carregador AC, Cabo USB, cabo de áudio e vídeo, caneta para toque, CD Software, manual de instruções e termo de garantia em português					
TOTAL							2.375,50

V A L O R T O T A L : 6.912,80

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 171/2011
PROTOCOLO Nº 26296/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora as Empresas:

Fornecedor:

CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA - ME CNPJ: 04.267.755/0001-08

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Copo com alça com as seguintes especificações minimas: Desenvolvido para treinar o bebê que está aprendendo a beber, superando com maior facilidade a fase mamadeira, A alça é adequada ao tamanho das mãos do bebê e possui uma guia para encaixe no copo, deixando-a na posição correta em relação ao bico, O copo também pode ser utilizado sem alça. Para remove-la, basta tirar a tampa que é rosqueável, Confeccionado em policarbonato cristal, o copo inquebrável, inodoro, atóxico e esterelizável até 125 graus, Fácil de limpar, pois não retém resíduos alimentares e não tem rebarbas corta, as cores podem ser variadas.	LILO	U	150,00	13,49	2.023,50
1	4	Escova para limpeza de bico de mamadeira, Com as seguintes especificações mínimas: Cabo confeccionado em polipropileno, aço inoxidável e cerdas de nylon, fácil manuseio, na cor verde antibacterias.	LILO	UN	24,00	12,58	301,92
1	9	Prato com tampa , prato e tampa confeccionados em polipropileno atóxico, na cor branca, dimensões mínimas 220 mm de diâmetro na parte superior, 170 mm de diâmetro na parte inferior, 60 mm de altura, prato no mínimo 2 alças, tampa transparente, tampa com pegador	LILO	UN	150,00	22,94	3.441,00
1	10	Senta bebê com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma revestido em bagum; Faixa etária de 0 a 18 meses; Medindo: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura x 15 cm de altura. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.	DU NENÊ	UN	14,00	151,72	2.124,08
TOTAL							7.890,50

MAX PAPER PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 10.222.059/0001-88

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Bico para mamadeira com as seguintes especificações minimas: ortodontico ,extramacio, de silicone, o bico deverá se adaptar a qualquer tipo de mamadeira, próprios para a madeira de 250ml .	MURANO	U	100,00	6,75	675,00
1	2	Colher Plastica Com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em polipropileno, apropriado para não machucar as gengivas, delicadas, com cabo com formato colher plastica para crianças, livre de Bisphenol A, ergonômico.	NEOPAN	U	200,00	14,30	2.860,00
1	5	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em polipropileno; Com cabeça curva e aponta da alça moldada; Alcança os cantos de qualquer tipo de mamadeira e bicos; Medindo: 05 x 25 x 04cm.	LOLLY	UN	24,00	12,90	309,60
1	6	Esterilizador para mamadeiras ,elétrico, bivolt, com capacidade mínima para 6 mamadeiras, esterilização (vapor quente) rápida após seu funcionamento, com divisão central para bicos e acessórios, contendo no mínimo recipiente para medição de quantidade de água, desliga automaticamente quando a água se esgota, potência mínima 500W, confeccionado em polipropileno atóxico.	NUK	CD	5,00	346,20	1.731,00
1	7	Mamadeira com as seguintes especificações mínimas frasco de policarbonato capuz polipropileno tampa polipropileno disco polipropileno bico de silicone sem bordas que retenha resíduos alimentares capacidade 80 ml	LOLLY	UN	300,00	9,40	2.820,00
1	8	Mamadeira Mamadeira inquebrável, ortodôntica inodora e esterilizável, com gargalo ultra-higiênico, sem bordas que retenham os resíduos alimentares e que não apresente nenhuma rebarba cortante. Seu bico deverá ser 100% silicone, transparente, inodoro, insípido e fácil de limpar. A capacidade de 250 ML , corpo em policarbonato - rosca, tampa e vedante em polipropileno - bico de silicone. Encaixe perfeito da tampa transparente lacra a MAMADEIRA em um "click, disco vedador permite mais segurança na armazenagem e transporte do leite. BPA free	MURANO	U	120,00	14,30	1.716,00
1	11	Trocador para bebê com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado espuma revestida com bagun; Medindo: 70 cm de comprimento x 50 cm de largura;Colorido; Faixa etária de 0 a 18 meses.Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.	SONINHO	UN	14,00	91,75	1.284,50
TOTAL							11.396,10

V A L O R T O T A L : 19.286,60

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

L E I N.º 1 8 5 6

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, DO QUADRO PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO, GRUPO OCUPACIONAL II, PESSOAL DE NIVEL TÉCNICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Técnico em Processamento de Dados do Grupo Ocupacional II, Pessoal de Nível Técnico, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1141/1997 e alterações supervenientes, com vencimento básico de 3,60 PMS e jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Anexo I

N° cargos	Nomenclatura	PMS	Carga Horária/Semanal
02	Técnico em Processamento de Dados	3,60	40

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 182/2011
PROTOCOLO Nº 26381/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora as Empresas:

Fornecedores:

BIO - LOGICA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
21	1	Imobilizador lateral de cabeça, em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação de ouvido; uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas; duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para ajustar e fixar as almofadas (teste e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. (conforme normas abnt)	MARIMAR	UN	10,00	171,65	1.716,50
24	1	Tala de papelão , para imobilização provisória de membros superiores e inferiores, confeccionada em papelão, deve possuir em suas extremidades 2 dobras para a moldagem no membro traumatizado, com furos dispostos rentes a essas dobras, dimensões aproximadas 60cm por 20 cm, serão aceitas variações nestas medidas de no maximo 05%+/-, tamanho "g".	MARIMAR	UN	200,00	2,00	400,00
TOTAL							2.116,50

COMERCIO DE MAT. MEDICOS E HOSP. MACROSUL LTDA CNPJ: 95.433.397/0001-11

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
6	1	Colar cervical para resgate neo-natal , confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais 1mm, revestido em espuma tipo E.V.A. (etil vinil acetato), macia, fecho em velcro de no mínimo 5mm em um dos lados, em cores padrão universal, com 1 botão preto permitindo a montagem, tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) deve possuir 2 aberturas para apalpação e ventilação, na frente 1 abertura permitindo a apalpação do pulso corotideo e acesso a traquéia, não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material, os botões deverão ser de plástico, deve permitir total transparência a radio, tamanho neo-natal.	MARIMAR	PÇ	5,00	16,48	82,40
7	1	Colar cervical para resgate tamanho PP , confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais 1mm, revestido em espuma tipo E.V.A. (etil vinil acetato), macia, fecho em velcro de no mínimo 5mm em um dos lados, em cores padrão universal, com 1 botão preto permitindo a montagem, tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) deve possuir 2 aberturas para apalpação e ventilação, na frente 1 abertura permitindo a apalpação do pulso corotideo e acesso a traquéia, não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material, os botões deverão ser de plástico, deve permitir total transparência a radio, tamanho PP.	MARIMAR	PÇ	10,00	16,48	164,80
8	1	Colar cervical para resgate tamanho P , confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais 1mm, revestido em espuma tipo E.V.A. (etil vinil acetato), macia, fecho em velcro de no mínimo 5mm em um dos lados, em cores padrão universal, com 1 botão preto permitindo a montagem, tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) deve possuir 2 aberturas para apalpação e ventilação, na frente 1 abertura permitindo a apalpação do pulso corotideo e acesso a traquéia, não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material, os botões deverão ser de plástico, deve permitir total transparência a radio, tamanho P.	MARIMAR	PÇ	15,00	16,48	247,20
9	1	Colar cervical para resgate tamanho M , confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais 1mm, revestido em espuma tipo E.V.A. (etil vinil acetato), macia, fecho em velcro de no mínimo 5mm em um dos lados, em cores padrão universal, com 1 botão preto permitindo a montagem, tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) deve possuir 2 aberturas para apalpação e ventilação, na frente 1 abertura permitindo a apalpação do pulso corotideo e acesso a traquéia, não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material, os botões deverão ser de plástico, deve permitir total transparência a radio, tamanho M.	MARIMAR	PÇ	15,00	16,48	247,20
10	1	Colar cervical para resgate tamanho G , confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais 1mm, revestido em espuma tipo E.V.A. (etil vinil acetato), macia, fecho em velcro de no mínimo 5mm em um dos lados, em cores padrão universal, com 1 botão preto permitindo a montagem, tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) deve possuir 2 aberturas para apalpação e ventilação, na frente 1 abertura permitindo a apalpação do pulso corotideo e acesso a traquéia, não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material, os botões deverão ser de plástico, deve permitir total transparência a radio, tamanho G.	MARIMAR	PÇ	15,00	16,48	247,20
18	1	Mascara oxigenio facial, com as seguintes especificações mínimas: com alta umidade. Formato de contorno do queixo, em vinil transparente e macio, com conexão para entrada de tubo de 22mm e faixa elástica ajustável(Tamanho Adulto).	AID	UN	6,00	17,00	102,00
19	1	Mascara oxigenio facial, com alta umidade. Formato de contorno do queixo, em vinil transparente e macio, com conexão para entrada de tubo de 22mm e faixa elástica ajustável(Tamanho Infantil).	AID	UN	3,00	19,00	57,00
20	1	Maca de polietileno, com cinco cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao Raio X. Confeccionada em polietileno de alta densidade, sem soldas, contendo no seu interior dois varões de itaúba para resistência. Medidas aproximadas: 1,85m X 0,45m.	MARIMAR	UN	6,00	425,00	2.550,00
22	1	Cinto para maca em poliamida com engate rápido, nas cores vermelho, verde e amarelo. Confeccionado em fita de poliamida nas dimensões mínimas de 50mm e comprimento de 1,60m. (conforme normas ABNT)	MARIMAR	UN	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL							5.397,80

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
13	1	Luva de procedimento, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em látex 100% natural,Nãoestéril,Ambidestras, Totalmente impermeável a água e a outros fluidos, Superfície lisa, Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainha Levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, Embalagem contendo 100 unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde.	SEMPERMED	CX	340,00	13,00	4.420,00
14	1	Luva de procedimento, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em látex 100% natural, Não estéril,Ambidestras, Totalmente impermeável a água e a outros fluidos, Superfície lisa,	SEMPERMED	CX	60,00	13,00	780,00

		Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainha Levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, Embalagem contendo 100 unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde.					
TOTAL							5.200,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 09.254.808/0001-70							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
5	1	Tesoura cirurgica, ponta reta confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	ABC	UN	3,00	17,02	51,06
15	1	Oximetro de dedo portátil com as seguintes especificações mínimas: acompanhado de acessórios indispensáveis a seu funcionamento. Equipamento utilizado para medição não invasiva de taxa de saturação de oxigênio no sangue; monitoramento mínimo para os seguintes parâmetros: SpO2 e Freqüência Cardíaca; de fácil manuseio; operação on/off automática; monitoramento de uso contínuo não inferior a 15 horas; desligamento automático após no máximo 8 segundos sem uso; capacidade para utilização no mínimo 30 minutos após indicação de bateria fraca; alarme de parametros programáveis; com memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento; Faixa mínima para amostragem de SpO2 de 35 - 100 %; Máxima precisão de 3 %, dentro da faixa de 80 a 100%; Faixa mínima para amostragem de FC (Freqüência Cardíaca) de 30 - 250.bpm, +- 3bpm. Para atendimento adulto e pediátrico; alimentação por baterias ou pilhas. Com registro na ANVISA. Catálogo em português.	NEW TECH	UN	2,00	799,99	1.599,98
16	1	Medidor de pressão arterial de pulso, com as seguintes especificações mínimas: com detector de arritmia, resultado em até 27 segundos, alarme sonoro, no mínimo com as seguintes especificações técnicas: alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo "AAA" (1,5V)(inclusas); Visor Digital: Cristal Líquido; insuflação automática (bomba de ar); desinsuflação automática (Válvula de desinsuflação); método de medição: Oscilométrico; faixa de medição: Pressão: 20 ~ 300mmHg. Pulso 40 ~ 400. Precisão ± 3mmHg; desligamento: Botão "Power" ou automaticamente após 150 segundos sem utilização; relógio: ano, mês, data, hora; tempo de vida da bateria: aproximadamente 250 medições; memória: 85 memórias com hora e data; circunferência da braçadeira: 22cm; condições de Funcionamento: 10ºC a 40ºC; umidade 30 a 85%; condições de armazenagem: -20ºC a 50ºC - Umidade 10% - 85%; Registro na anvisa; manual de instrução em português.	SUPERMEDY	UN	3,00	132,96	398,88
25	1	Estetoscópio p/diagnóstico em adultos, com as especificações mínimas: peso leve, na cor grafite, isento de látex, com cabeça dupla em aço inox; membrana especial em ambos os lados; olivas auriculares macias, anti-alérgicas e anatômicas para selar o canal auditivo; diafragmas de alta sensibilidade, tubo em PVC atóxico, moldado em uma única peça, comprimento mínimo de 77cm, com dois pares de olivas, auscultador em latão, tubo em aluminio, mola em aço SAE 1050 cromado, olivas em anel de PVC atóxico, diafragma e anel não frio, ângulo das hastes ajustados em 15º, com comprimento aproximado de 80 cm (aceita-se variações de 5% para +/-),membrana sobressalente e tarja de identificação (registro no ministério da saúde)	SOLIDOR	UN	5,00	33,79	168,95
TOTAL							2.218,87
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Lençol de papel hospitalar, descartável, nas especificações mínimas: 100% fibras alongadas de celulose virgem, isentos de produtos químicos agressivos, textura tipo crepe, dimensões 70cm de largura x 50m. de comprimento, acabamento gofrado, picote a cada 80 cm, na cor branca, embalados individualmente com 10 rolos em plástico termo-ajustado (registro anvisa).	GOPEL	UN	2,00	8,00	16,00
4	1	Solução fisiológica 250 ml de cloreto de sódio a 0,9%, embalagem com 250 ml, tampa de rosca, uso adulto e pediatrico, solução com registro no ministério da saúde, embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade; na embalagem deve constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, as recomendações para armazenamento, número do registro na anvisa.	SEGMENTA	UN	50,00	1,60	80,00
12	1	Tala de papelão , para imobilização provisória de membros superiores e inferiores, confeccionada em papelão, deve possuir em suas extremidades 2 dobras para a moldagem no membro traumatizado, com furos dispostos rentes a essas dobras, dimensões aproximadas 45cm por 20 cm, serão aceitas variações nestas medidas de no maximo 05%+/-, tamanho "m".	GRAFICA PLANETA	UN	200,00	2,30	460,00
17	1	Termometro digital tipo axilar, com design anatômico; precisão com memorização da última leitura mínimo de 4 dígitos; medição de temperatura entre 60 e 120 segundos; alimentação: 1 bateria/pilha de 1,5v (inclusa); tela em cristal líquido; alarme de segurança; sinalizador eletrônico; memorização da última medição; dimensão aproximada: (L x A x P): 80 x 170 x 20mm;. Registro na anvisa; manual de instrução em português.	INCOTERM	UN	2,00	11,45	22,90
TOTAL							578,90

V A L O R T O T A L : 15.512,07

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2011.

EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 1 8 4 7 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 03/2011 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação nº 03/2011 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

Classif	NOME	CARGO	Edital Nº	Conc Púb Nº	Motivo
1º	LETICIA DE ANDRADE BARBOSA	BIOQUÍMICO	N.º 03	01/2011	NÃO CUMPRIMENTO ITEM DO EDITAL
4º	PRISCILA P MAIA	PSICÓLOGO	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
14º	LEANDRO FOLADOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
7º	LOURDES APARECIDA SUTIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N.º 03	01/2011	NÃO CUMPRIMENTO ITEM DO EDITAL
1º	ANDRE ROBERTO DA SILVA	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
2º	PEDRO MIGUEL FERNANDES	CARPINTEIRO	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	JOSE BRONI DOMINGUES	ENCANADOR	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
2º	GERALDO DAS CHAGAS FILHO	PINTOR DE PAREDES	N.º 03	01/2011	DESISTENTE
1º	VALMIR ARCANJO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
5º	NATHAN ALLISSON VIANA	VIGIA	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
7º	ANDRE RICARDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	N.º 03	01/2011	NÃO COMPARECEU
8º	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	VIGIA	N.º 03	01/2011	DESISTENTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 184/2011
PROTOCOLO Nº 25324/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FLAVIO SCHWICHTEMBERG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 12.610.040/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para serviços de poda em 10.000 arvores. Na área urbana do Município de Telêmaco Borba. A contratada deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para realizar as podas de acordo com as normas do IAP, não realizando poda drástica. A ordem para realização dos serviços e a fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . Os galhos, folhas e outros do gênero deverão ser removidos e transportados diariamente a um bota fora a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . Obrigações da contratada: A contratada deverá atender no mínimo os seguintes requisitos: Fornecer dois caminhões para recolhimento de galhos. Ter equipes para realizar as podas nas arvores. Os funcionários que irão realizar os serviços de poda, deverão ter experiência comprovada nesta função. Todos os funcionários deverão estar registrados junto a contratada. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a esta Administração uma relação completa dos funcionários que irão participar dos serviços pertinentes a este contrato, juntamente com esta relação devera ser apresentada a carteira de trabalho de cada funcionário relacionado para comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante a vigência do contrato, caso a contratada necessite acrescentar ou extrair algum	UN	10.000,00	14,99	149.900,00
		funcionário, deverá comunicar por escrito a fiscalização desta Administração e apresentar nova relação atualizada, neste ato também deverá apresentar as carteiras de trabalho dos funcionários para a comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante os serviços os funcionários deverão ser identificados com crachás e portarem documento de identificação. Não serão admitidos funcionários menores de 18 anos de idade na execução dos serviços. Fornecer o transporte do pessoal até o local dos serviços, o transporte deverá ser feito em veiculo apropriado para o transporte de pessoas. O transporte deverá conter identificação " A serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Fornecer todo o ferramental necessário aos serviços, as ferramentas deverão estar em bom estado de conservação e perfeitas para o bom funcionamento dos serviços. Durante a execução dos serviços nos locais onde os mesmos estarão sendo executados, deverá ser feita sinalização visual indicando "homens trabalhando" para resguardar a segurança dos trabalhadores, esta sinalização fica a cargo da contratada. Todo e qualquer acidente ocorrido durante a execução dos serviços ficará a cargo da contratada, inclusive acidentes durante o transporte dos funcionários. Fornecer todos os EPIs necessários pertinentes aos serviços executados, os EPIs deverão estar em bom estado de conservação e perfeitos para a utilização. Somente serão aceitos EPIs com CA dentro da validade. Para que a contratada receba os serviços realizados no mês, deverá a mesma apresentar cópia autenticada das guias de INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas a fiscalização desta Administração.				
TOTAL						149.900,00

TAPAPÓS SERVIÇO DE JARDINAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 08.262.120/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Serviços de capina. Serviços de capina e raspagem manual de capim e capoeira fina em vias públicas de Telêmaco Borba, com enxada ou outra ferramenta manual apropriada. Os locais dos serviços serão indicados pela fiscalização da Divisão de Serviços Públicos da Divisão de Pavimentação e Maquinas da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Os entulhos deverão ser amontoados em pequenos montes e removidos no final de cada dia e transportados a um bota fora a ser designado pela fiscalização da Prefeitura. Ao final de cada dia de trabalho o local de intervenção dos serviços deverá ser entregue limpo e varrido. O transporte dos entulhos é de responsabilidade da contratada. Obrigações da contratada: Fornecer funcionários necessários para vencer as etapas estabelecidas no cronograma. Todos os funcionários deverão estar registrados junto a contratada. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a esta Administração uma relação completa dos funcionários que irão participar dos serviços pertinentes a este contrato, juntamente com esta relação devera ser apresentada a carteira de trabalho de cada funcionário relacionado para comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante a vigência do contrato, caso a contratada necessite acrescentar ou extrair algum funcionário, deverá comunicar por escrito a fiscalização desta Administração e apresentar nova relação atualizada, neste ato também deverá apresentar as carteiras de trabalho dos funcionários para a comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante os serviços os funcionários deverão ser identificados com crachás e portarem documento de identificação. Não serão admitidos funcionários menores de 18 anos de idade na execução dos serviços. Fornecer o transporte do pessoal	MTS²	2.000.000,00	0,12	240.000,00
		até o local dos serviços, o transporte deverá ser feito em veiculo apropriado para o transporte de pessoas. O transporte deverá conter identificação " A serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Fornecer no mínimo uma refeição diária a cada trabalhador (marmita), bem como o fornecimento água potável em embalagem apropriada para o consumo. Fornecer todo o ferramental necessário aos serviços, as ferramentas deverão estar em bom estado de conservação e perfeitas para o bom funcionamento dos serviços. Durante a execução dos serviços nos locais onde os mesmos estarão sendo executados, deverá ser feita sinalização visual indicando "homens trabalhando" para resguardar a segurança dos trabalhadores. Todo e qualquer acidente ocorrido durante a execução dos serviços ficará a cargo da contratada, inclusive acidentes durante o transporte dos funcionários. Fornecer todos os EPIs necessários pertinentes aos serviços executados, os EPIs deverão estar em bom estado de conservação e perfeitos para a utilização. Somente serão aceitos EPIs com CA dentro da validade. Para que a contratada receba os serviços realizados no mês, deverá a mesma apresentar cópia autenticada das guias de INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas a fiscalização desta Administração.				
3	1	Serviços de roçada de capim, capoeira fina e grama, em vias públicas, , terrenos públicos e lotes baldios no perímetro urbano de Telêmaco Borba, com roçadeira manual elétrica ou a gasolina, trator ou ferramenta manual. Os locais dos serviços serão indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Os entulhos deverão ser amontoados em pequenos montes e removidos no final de cada dia e transportados a um bota fora a ser designado pela fiscalização da	MTS²	2.000.000,00	0,07	140.000,00

		Prefeitura. O transporte dos entulhos é de responsabilidade da contratada. Ao final de cada dia de trabalho o local de intervenção dos serviços deverá ser entregue limpo e varrido. Obrigações da contratada: Fornecer funcionários necessários para vencer as etapas estabelecidas no cronograma de serviços. Todos os funcionários deverão estar registrados junto a contratada. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a esta Administração uma relação completa dos funcionários que irão participar dos serviços pertinentes a este contrato, juntamente com esta relação devera ser apresentada a carteira de trabalho de cada funcionário relacionado para comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante a vigência do contrato, caso a contratada necessite acrescentar ou extrair algum funcionário, deverá comunicar por escrito a fiscalização desta Administração e apresentar nova relação atualizada, neste ato também deverá apresentar as carteiras de trabalho dos funcionários para a comprovação do registro dos mesmos junto a contratada. Durante os serviços os funcionários deverão ser identificados com crachás e portarem documento de identificação. Não serão admitidos funcionários menores de 18 anos de idade na execução dos serviços. Fornecer o transporte do pessoal até o local dos serviços, o transporte deverá ser feito em veiculo apropriado para o transporte de pessoas. O transporte deverá conter identificação " A serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Fornecer no mínimo uma refeição diária a cada trabalhador (marmita), bem como o fornecimento de água potável em embalagem apropriada para o consumo. Fornecer todo o ferramental				
		necessário aos serviços, as ferramentas deverão estar em bom estado de conservação e perfeitas para o bom funcionamento dos serviços. Durante a execução dos serviços nos locais onde os mesmos estarão sendo executados, deverá ser feita sinalização visual indicando "homens trabalhando" para resguardar a segurança dos trabalhadores. Todo e qualquer acidente ocorrido durante a execução dos serviços ficará a cargo da contratada, inclusive acidentes durante o transporte dos funcionários. Fornecer todos os EPIs necessários pertinentes aos serviços executados, os EPIs deverão estar em bom estado de conservação e perfeitos para a utilização. Somente serão aceitos EPIs com CA dentro da validade. Para que a contratada receba os serviços realizados no mês, deverá a mesma apresentar cópia autenticada das guias de INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas a fiscalização desta Administração.				
TOTAL						380.000,00

V A L O R T O T A L : 529.900,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 190/2011
PROTOCOLO Nº 27550/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COPAVA VEICULOS LTDA (CURITIBA) CNPJ: 76.586.551/0001-40

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Veículo de passeio 1.0 - 8 válvulas: com as seguintes especificações mínimas: Bicombustível flex (álcool/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas); Ano/modelo: 2011/2012; Cor: Pintura sólida branca; Alimentação: Injeção eletrônica; Ar quente e ar frio; Potencia do motor: Não inferior a 71.0cv Cambio manual 5 marchas à frente e 1 à ré;Tração dianteira; Freio traseiro tambor; Freio Dianteiro disco; Direção hidráulica; Capacidade tanque não inferior a 45 litros; Porta-malas não inferior a 260 litros; Capacidade para 5 pessoas; Bancos dianteiros com apoio para cabeça e encosto reguláveis; Bancos traseiros com 2 apoios para cabeça regulável; Banco motorista com regulagem de altura; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em tecido na cor preta ou cinza; Cintos dianteiros 3 pontos com regulagem de altura; Cintos traseiros laterais 3 pontos - meio abdominal; Console central; Espelho retrovisor interno dia/noite; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com comando interno; Painel de instrumentos com hodometro digital total/parcial; Imobilizador eletrônico; Protetor de cárter: 2 tapetes de borracha dianteiros e 3 traseiros; Pára-choques na cor do veículo; Grade dianteira na cor do	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 G-V	UN	3,00	35.700,00	107.100,00
		veículo; Pára-sóis biarticulado c/espelho lado motorista e passageiro; Rodas em aço e pneus compatíveis com o veículo; Porta-luvas com tampa; Volante espumado; Porta-malas com revestimento no assoalho e laterais; Relógio digital; Tampa do tanque com chave ou comando interno; Tomada de força 12v no console central ou painel; Vidros verdes; Alerta de luz acesa/chave ignição; Portas dianteiras com porta objetos; Abertura porta-malas com chave ou comando interno; Conta giros;Faróis de neblina Válvula anti-refluxo de combustível; Painéis das portas dianteiras e traseiras em tecido; Pára-brisa degradê; Ventilação forçada não inferior a 3 velocidades; Limpador pára-brisa com temporizador não inferior a 2 velocidades; Limpador e lavador do vidro traseiro com desembaçador; Luz interna; Velocímetro analógico; Indicador gradual de nível combustível e temperatura da água; Trava nas portas; Chave de rodas; macaco; triangulo de segurança; extintor de incêndio; pneu estepe completo; Deverá ser oferecida 2 revisões periódicas gratuitas; Seguro total não inferior a 12 meses; Garantia não inferior a 12 meses sem limite de quilometragem; Garantia não inferior a 24 meses para motor e cambio. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.				
3	1	Veículo de passeio, zero quilômetro, cor branca, Com	VOLKSWAGEN - GOL POWER 1.6	UN	1,00	45.100,00	45.100,00

		as seguintes especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2011/2012; Motor 1.6, bicombustível flex (álcool e gasolina); Potencia liquida máxima não inferior a 100 CV a gasolina e 104 CV a álcool - 5.250 rpm; Com 04 cilindros; Com 08 válvulas; Cambio com 05 marchas sincronizadas a frente e 01 marca a ré; Reservatório de combustível com capacidade de 55 l; Limpador de para brisa com no mínimo 02 velocidades e temporizador; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Espelhos retrovisores externos tanto no lado do motorista como do lado do passageiro com controle interno; Farol de neblina; Freios dianteiros a disco e freios traseiros a tambor; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giro; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triangulo de segurança; Extintor de incêndio; Pneu estepe completo; Rodas em aço estampado completas com pneus compatíveis com o veiculo. Para 05 passageiros; Com 04 portas para passageiros e 1 porta traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga de 280 l; Porta malas com revestimento; Com alças de segurança no teto, no mínimo 2 na parte traseira;Com console central; Parasol lado direito e lado esquerdo; Revestimentos das portas e laterais e tecido;Vidros verdes; Acionamento elétrico dos					
		vidros nas portas dianteiras e traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura, bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Banco do motorista com regulagem de altura; Estofamento dos bancos em tecido; Para choques dianteiro e traseiro, carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas e frisos das portas na cor do veículo; Tapetes de borracha, no mínimo 2 na parte dianteira e 2 na parte traseira; Alarme antifurto; Ar-condicionado; Com CD-Player com MP3, USB, Bluetooth; Com 04 alto-falantes e 2 tweeters; Com antena no teto; Com manual de instruções em português. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para o veículo, motor e transmissão. O veiculo devera ser segurado contra perdas e danos por 12 meses e ser oferecidas 02 revisões periódicas gratuitas. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. A empresa fabricante do veículo deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Telêmaco Borba ou em um raio máximo de 300 quilômetros de distancia da cidade de Telêmaco Borba.					
4	1	Veículo utilitário, com as seguintes especificações mínimas: Tipo pick-up;	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CE	UN	1,00	46.300,00	46.300,00

		Novo, 0 Km; Ano/modelo: 2011/2012; Pintura sólida na cor vermelha;Injeção eletrônica; Alça de segurança lado passageiro; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Assoalho da cabine em carpete;Alça de segurança lado do passageiro;Banco do motorista com regulagem de altura; Capô retrátil com dobradiças de segurança; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Cobertura da alavanca do freio de mão; Conta giros; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal na cor do veículo; Hodômetro digital (total e parcial); Indicador gradual de temperatura da água; Indicador digital gradual do nível de combustível; Limpador e lavador do para-brisa com intermitência não inferior a 2 velocidades; Porta-malas não inferior a 580 litros; Motor 1.4 ou superior - Flex (Gasolina/Etanol); Potencia não inferior a 80 CV (Gasolina) e 81 CV (Álcool); Luz auxiliar de freio - "brake light"; Luz interna do teto; Cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré;Painéis de porta total ou parcial revestido em tecido; Estribos traseiros e/ou laterais antiderrapantes; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor preta; Pára-sol lado motorista e passageiro com espelhos; Protetor de caçamba; Protetor cárter/motor; Retrovisor interno função dia/noite; Espelho retrovisor L/D e L/E com controle interno manual; Capacidade para transportar 2 ou mais pessoas; Sistema de imobilização eletrônica; Sistema de advertência					
		sonoro de faróis ligados; Tanque de combustível não inferior a 52 Litros; Tração dianteira; Tomada12V; Volante acolchoado; Vidros climatizados verdes; Válvula antirrefluxo de combustível; Ventilador manual com 3 velocidades ou mais; Direção hidráulica; Freios dianteiros a disco e freios traseiros a tambor; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e total; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Com imobilizador eletrônico; Parasol lado direito e lado esquerdo; Bancos com apoio para cabeça reguláveis na altura; Cintos de segurança retrateis de 3 pontos; Estofamento dos bancos em tecido; Tapetes de borracha, no mínimo 2 na parte dianteira; Com cabine estendida; Para 2 ou mais passageiros; Com 2 portas para passageiros e 1 tampa traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga com capacidade de carga útil não inferior a 650 kg; Com bagageiro no teto para transporte de escadas; Com grade metálica de proteção para vidro traseiro; Com ganchos para amarração de carga; Com protetor de caçamba; Tampa traseira com chave; Tampa traseira com abertura externa; Chave de rodas; Macaco; Triangulo de segurança; Extintor de incêndio; Pneu estepe completo; Rodas em aço estampado completas com pneus compatíveis com o veiculo. Com manual de instruções e termo de garantia em português. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para					

		o veículo, motor e transmissão. Deverão ser oferecidas 2 revisões gratuitas, em assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. A empresa fabricante do veículo deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Telêmaco Borba ou em um raio máximo de 200 quilômetros de distancia da cidade de Telêmaco Borba. Com seguro total de no mínimo 12 meses.					
TOTAL							198.500,00

V A L O R T O T A L : 198.500,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2011.

EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 1 8 4 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97 e Art. 12 da Lei Municipal 1816/2011

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental de Telêmaco Borba - COMDEPA, conforme texto constante em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental de Telêmaco Borba

Capítulo I

Da finalidade

Art. 1º O presente regimento regula, internamente, as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental, criado pela Lei Municipal 1.605 de 30 de junho de 2007.

§ 1º Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental de Telêmaco Borba por meio da denominação COMDEPA.

§ 2º Os membros do COMDEPA serão designados como Conselheiros.

Capítulo II

Das atribuições

Art. 2º O COMDEPA tem suas atribuições e competências definidas pelo art. 2º Lei Municipal 1.605 de 30 de junho de 2007.

Capitulo III

Da Organização

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental - COMDEPA tem sua composição definida no art. 4º da Lei 1.605/207 e organiza-se internamente da seguinte forma:

I - Diretoria - composta de Presidência, Vice-Presidência e Secretária executiva, sendo eleita na primeira reunião do Órgão, por maioria simples dos votos de seus integrantes titulares que se fizerem presentes;

II - Conselho fiscal – composto por três membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois membros da COPEL, dois da SANEPAR e dois do Poder Público;

III - Plenária – órgão deliberativo soberano na esfera do COMDEPA, é composta por todos os conselheiros integrantes do COMDEPA.

§ 1º A eleição da Diretoria e do conselho fiscal se dará na forma prescrita no art. 19 deste regimento interno

Capítulo IV

Dos Cargos e suas atribuições

Art. 4º O exercício das funções de Conselheiro não será remunerada e será considerada relevante ao Serviço Público.

Art. 5º Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:

Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;

I- Comparecer às Plenárias e às Câmaras, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;

II- Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;

III- Propor a criação e integrar comissões, grupos de estudo e de trabalho;

IV- Deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;

V- Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI- Apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para o meio ambiente;

VII- Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de meio ambiente, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária;

VIII- Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do COMDEPA;

IX- Coletar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros. Propor e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

X- Contribuir com o Executivo Municipal na elaboração do PPA, LDO e LOA no que diz respeito ao meio ambiente.

Parágrafo Único- Aos Conselheiros é vetada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Art. 6º Ao Presidente do COMDEPA, auxiliado pelo Vice-Presidente e Secretário compete:

I- Propor a pauta e presidir as reuniões da Plenária e da Diretoria;

II- Cumprir e fazer cumprir este regimento;

III- Representar o COMDEPA, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações;

IV- Representar, em quaisquer instâncias oficiais, o COMDEPA obedecendo às normas deste regimento;

V- Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do COMDEPA;

VI- Providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo COMDEPA;

VII- Conceder a palavra aos Conselheiros e/ou convidados;

VIII- Anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos;

IX- Receber e propor questões de ordem, encaminhamento ou esclarecimento;

X- Receber e despachar as proposições;

XI- Determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do COMDEPA e que devam ser divulgados;

XII- Manter contatos com outras autoridades representando o COMDEPA;

XIII- Executar as deliberações da Plenária;

XIV- Dar andamento aos recursos interpostos;

XV- Dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados trimestralmente;

XVI- Fiscalizar os repasses e aplicações do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Ao Vice-Presidente Compete:

I- Auxiliar o Presidente e Secretário em suas atribuições;

II- Substituir o Presidente em sua ausência.

Art. 8º Compete ao Secretário:

I- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

II- Assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;

III- Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

IV- Organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;

V- Colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;

VI- Propor e dar conhecimento da pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VII- Convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;

VIII- Elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

IX- Assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;

X- Manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, em que haja atuação/intervenção do COMDEPA sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;

XI- Contribuir com a presidência na divulgação das atividades e deliberações do COMDEPA.

Art. 9º Ao Conselho Fiscal compete:

I- Pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pela Plenária ou Diretoria do COMDEPA;

II- Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária do COMDEPA e Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações, emitindo pareceres;

III- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV- Fiscalizar os atos dos Conselheiros e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V- Opinar sobre o relatório trimestral da presidência, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Plenária;

VI- Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, podendo requerer informações junto ao Executivo Municipal emitindo pareceres anuais a serem apreciados pela Plenária;

VII- Exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização;

VIII- Solicitar dos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 10. À Plenária, órgão deliberativo soberano, compete:

I- Manifestar-se em última instância sobre qualquer assunto de sua competência;

II- Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

III- Deliberar sobre os relatórios da presidência e pareceres do conselho fiscal;

IV- Aprovar as contas do COMDEPA;

V- Deliberar acerca de advertências, suspensões e exclusão, sempre por justa causa de seus membros Conselheiros, em reuniões convocadas especificamente para este fim, garantida ampla defesa e contraditório.

Capítulo V

Do Funcionamento

Art. 11. A Plenária do COMDEPA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pelo Executivo Municipal.

Art. 12. O COMDEPA reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Prefeito Municipal, ou ½ +1 (metade mais um) de seus membros titulares.

§ 1º Fica a cargo do Presidente a convocação dos Conselheiros, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência, informando o local, horário e pauta da reunião,

§ 2º As reuniões realizadas em caráter de urgência serão convocadas com pelo menos 24 horas de antecedência,

§ 3º As Reuniões, sessões e plenárias do COMDEPA serão públicas e delas poderão participar, sem direito a voto, qualquer cidadão, desde que concedida, pela presidência, a palavra,

§ 4º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais, o Presidente e demais membros do Legislativo Municipal, Membros do Judiciário e do Ministério Público e o Presidente do Conselho da Cidade são convidados permanentes do COMDEPA, podendo manifestar-se livremente, inclusive fazendo proposições, entretanto sem direito a voto,

§ 5º Todos os conselheiros titulares ou suplentes têm direito a voz, o conselheiro suplente somente tem direito a voto na ausência do respectivo conselheiro titular,

§ 6º As reuniões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são reservadas aos seus membros, delas podendo participar quem for convidado.

Art. 13. Todas as reuniões, sessões e plenárias do COMDEPA constarão em atas que serão afixadas em edital no Paço das Araucárias, sendo que todos os seus atos e deliberações deverão ser amplamente divulgados, por meio de edital, por meio de site da administração municipal e por meio do boletim oficial quando a matéria assim exigir.

Art. 14. A seqüência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:

I- verificação da presença e existência de quorum para sua instalação;
II- aprovação da Ata da reunião anterior;
III- informes gerais;
IV- leitura e despacho da ordem do Dia;
V- prestação de contas.

Quoruns

Quorum simples

Art. 15. As reuniões da Plenária do COMDEPA, somente terão caráter deliberativo quanto contarem com a presença de pelo menos 1/3 + 1 de membros com direito a voto para apreciação e deliberação de matérias simples ou ordinárias, assim entendidas as de caráter geral, não especificadas no artigo seguinte.

§ 1º As deliberações acerca dessas matérias simples ou ordinárias serão tomadas através de 50% +1 (cinqüenta mais um) dos votos presentes.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente do COMDEPA o voto de qualidade ou de minerva.

Quoruns especiais

Art. 16. São matérias especiais, cuja apreciação dependerá de presença de 1/2 + 1 dos de membros com direito a voto:

I- Orçamento do Município (no que pertine a questão ambiental);
II- Plano Municipal de Meio Ambiente;
III- Matérias acerca do Fundo Municipal do Meio Ambiente,
IV- Aprovação das contas do exercício fiscal anual do COMDEPA;
V- Proposições dirigidas ao Conselho da Cidade;
VI- Alterações do presente regimento;
VII- Prestação de contas da Presidência, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;
VIII- Aplicação de medidas disciplinares contra seus membros;

Parágrafo único - As deliberações acerca destas matérias serão tomadas através de 3/5 dos votos presentes, em votação aberta.

Art. 17. Os assuntos serão amplamente debatidos, assegurado o direito de voz a todos os participantes, uma vez encaminhado para votação, não se voltará a ser discutido no seu mérito.

§ 1º Antes de iniciada a votação poderá:

I- Ser argüida questão de ordem a fim de esclarecer acerca da votação;
II- Pedir declaração de abstenção ou de voto.

§ 2º A declaração de abstenção se dará antes de iniciada a votação e a de voto após, e, somente poderão versar sobre a convicção pessoal do conselheiro, sendo-lhe vedado opinar sobre a convicção dos demais Conselheiros.

Das sansões

Art. 18. Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:

I- Desvincular-se de seu segmento, de sua entidade ou de órgão de representação no COMDEPA;
II- Ausentar-se de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente ou sem justificativa, durante o mesmo mandato;
III- Apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do COMDEPA;
IV- For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal em matéria de ordem ambiental;
V- For substituído pela sua entidade representativa, mediante oficio e justificativa apresentada e aprovada pela Plenária.

Parágrafo único: no curso do mandato a substituição do membro que deixar o COMDEPA se dará:

I- Por nomeação do Prefeito, quanto aos membros pertencentes ao Executivo;
II- Por indicação dos respectivos segmentos

Das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art. 19. Sendo o mandato dos conselheiros de 2 anos haverá renovação, a cada ano, alternadamente de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) dos membros do COMDEPA, nos moldes do que ocorre no Senado Federal, podendo haver recondução do mesmo conselheiro.

Parágrafo único: A cada renovação de 2/3 ou 1/3, na primeira reunião subsequente, haverá eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para mandato de um ano.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e transitórias

Art. 20. Para fins de dar inicio a este sistema de alternância, em 09 de agosto de 2011 haverá a substituição do seguinte 1/3 dos Conselheiros:

I- Representantes do executivo municipal:
a. do representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
b. do representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. do representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação Orientada;
II- Representantes de órgãos de outras esferas de poder a serem convidados:
a. Um Representante do Legislativo Municipal e seu respectivo suplente;
III- Representantes de órgãos Não governamentais:
a. do representante do CONSECOM, e seu respectivo suplente;
b. do representante dos escoteiros;
c. do representante de entidade sindical representante de classe trabalhadora;
d. Do representante dos clubes de serviços;

Art. 21. Para efeito de quorum será contabilizada a presença do Presidente do COMDEPA.

Art. 22. No início das discussões, será fixado pelos Conselheiros presentes, o tempo de fala dos membros e presentes.

Art. 23. As Câmaras Técnicas, instituídas pela Presidência, para tratar de questões específicas, poderão iniciar seus trabalhos com a presença de seu Coordenador, definido em Resolução específica, e com a maioria simples de seus membros.

Art. 24. A leitura integral da Ata poderá ser dispensada apenas quando sua cópia tiver sido distribuída aos Conselheiros, neste caso, serão contemplados apenas os destaques.

Art. 25. As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivos, em local especialmente determinado para este fim, não podendo ser retirados sem autorização oficial da Presidência do COMDEPA, sendo sua responsabilidade direta a guarda e manutenção destes documentos.

Art. 26. O Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental tem sede e foro no Município de Telêmaco Borba.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria Executiva com recurso à Plenária.

Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

D E C R E T O Nº 1 8 4 1 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 60,00 m2

Proprietário: PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com 60,00 m² correspondente à parte do lote de terreno urbano sob nº 04 (quatro) da quadra 10 (dez) do loteamento denominado Jardim Monte Carlo, neste município, constante da matrícula nº 21.407 do Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa dos lotes nºs 04 e 09 da quadra 10. A estação está distante 2,40m da divisa com o lote nº 06.

Da estação A, AZ 22º42'23", mediu-se 30,00 m até o Ponto B. O Ponto B se localiza no alinhamento predial da Rua Marfim.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instituição de servidão administrativa da rede coletora de esgoto no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Fica reconhecida a instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 14 de dezembro de 2011, o servidor SIDENEI ROBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 21.544, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE II, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 4 7 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 25.115 do Pregão Eletrônico N.º 118/2.011 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR o item nº 93 do Pregão Eletrônico nº 118/2.011 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de suprimentos para informática.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

I–MARIA APARECIDA RIBAS, matrícula nº 21.334, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/12/2011.

II–TATIANE TAÍSA SOARES LIMA PINHEIRO, matrícula nº 21.455, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado de ASSISTENTE II, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11/12/2011.

III–MARCIO ALEXANDRE DOMINGUES, matrícula nº 21.135, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em Exercício

D E C R E T O N.º 1 8 4 3 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a partir de 30 de novembro de 2011, a servidora LAIS MICHELE BIGASKI, matrícula nº 9.597, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado ASSISTENTE SOCIAL, lotada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 47/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TÂNIA MARA PINHEIRO – ME
Objeto: Aquisição de uniformes sob medida para uso dos servidores efetivos da Câmara Municipal, incluindo material e mão-de-obra, decorrentes do Processo Licitatório tipo Menor Preço, na modalidade de Pregão Presencial sob n. 02/2011, assim delineados:

Item	Nome do produto	Qtd	
01	Calça social feminina sem bolsos, com fechamento frontal com zíper de nylon; cós anatômico com 8 cm de largura, com dois botões no cós; todos os pespontos a 5mm da borda/costura; pences. Calça em tecido Two Way 96% poliéster 4% elastano na cor grafite. Modelo (anexo X).	17	Unidades
02	Colete feminino com gola e recortes, em tecido Two Way 96% poliester 4% elastano na cor grafite, fechamento com fita de crepe liso de 5 cm de largura e 70 cm de comprimento, na cor grafite, ilhós latão niquelado, especial não enferruja, 2,5 cm de diâmetro. Bordado escrito no lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13. Modelo (anexo X).	10	Unidades
03	Blazer feminino em tecido Two Way 96% poliester 4% elastano na cor grafite. Com 2 bolsos, 3 botões, gola e recortes de acordo com modelo (anexo X). Bordado escrito no lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13.	07	Unidades
04	Camisete com manga curta, decote em V, sem bolso, com botões 1,2cm (7cm um botão do outro), com gola – com os seguintes detalhes de confecção: pence; pesponto duplo a 0,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisete em tecido Poplin com lycra 67% poliester 28% algodão e 5% elastano; peso 161g/ml-124g/m2; na cor azul. Bordado escrito no lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13. Modelo (anexo X).	17	Unidades
05	Parca com recortes em tecido microgabardine acetinado 100% poliéster na cor grafite com forro matelasse e fibra, com bolsos internos. Fechamento com ziper de nylon grosso separável. Fivela reguladora: retangular, de plástico para tira de 3 cm. Bordado escrito lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13. Modelo (anexo X).	10	Unidades
06	Jaqueta masculina em tecido microgabardine 100% poliéster na cor grafite com forro matelasse, e fibra. Bolso interno na lateral. Fechamento com zíper de nylon grosso separável. Bordado escrito no lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13. Modelo (anexo X).	07	Unidades
07	Camiseta poliviscose 67% poliester e 33% viscose, na cor azul; degote em v com gola tipo polo, sem bolso, escrito com serigrafia no lado esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13.	06	Unidades
08	Camisa pólo manga curta, com bolso lado esquerdo, bordado escrito Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13, no bolso. Dois botões 1,2cm; gola tipo pólo, punhos (manga) sanfonados de 3 cm, carcela 19cm x 8,5cm; pesponto duplo a 1,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisa em malha piquet 50% poliester e 50% algodão na cor azul.	14	Unidades
09	Calça feminina tamanho adulto em malha colegial na cor grafite.	06	Unidades
	Gramatura 280 g/m2, composição: 65% poliéster e 35% algodão, com elástico na cintura. Modelo anexo X.		
10	Calça social masculina clássica com pregas, cós com passa cinto, com zíper nylon e fecho metálico, bolsos faca frontal, e traseiro, confeccionada em tecido Two Way composto por 96% poliéster e 4% elastano na tonalidade grafite. Modelo anexo X.	12	Unidades
11	Camisa social manga curta, com recorte na costa e prega, com botões, com bolso no lado esquerdo, colarinho com intertela, cor azul – tecido Poplin 28% algodão, 67% poliéster e 5% elástano; peso 161g/ml-124g/m2; sete botões 1,2cm; bordado no bolso, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana na cor cinza, tamanho 13; gola entretelada; costura 5 pontos por cm; todos os pespontos a 5mm da borda/costura. Modelo anexo X.	14	Unidades

Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Data: 21/12/2011

LEI N.º 1847

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS PERTENCENTES AO BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANA"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar a denominação das seguintes Vias Publicas:

I. a Rua Maçã passa a denominar-se Rua Rio das Ostras;
II. a Rua Limão passa a denominar-se Rua Rio Tiete;
III. a Rua Mamão passa a denominar-se Rua Rio Claro;
IV. a Rua Maracujá passa a denominar-se Rua Rio Amazonas;
V. a Rua Pêssego passa a denominar-se Rua Rio Itajaí;
VI. a Rua Goiaba passa a denominar-se Rua Rio dos Cedros;
VII. a Rua Laranja passa a denominar-se Rua Rio São Francisco;
VIII. a Rua Projetada passa a denominar-se Rua Rio Camboriu.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de dezembro de 2011,

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Mario Cesar Marcondes

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 6

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, modificada pelas leis 1774 e 1832/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, modificada pelas leis 1774 e 1832/2010 e que terá a seguinte composição:

Presidente:
AROLDO KULCHESKI
Vice Presidente:
JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Secretário:
DINÁ CAMARGO MARFUT
Ouvidor:
ANÍBAL FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretária Executiva:
DENISE DINIZ BRIZOLA

I – Representantes dos Usuários:

1. Representante da AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem Estar Animal de Telêmaco Borba.
Titular FRANCISCO CARLOS JOHANSSON
Suplente RAJMUND BRONISLAW ANTONI WILCZEK
2. Representante da Associação de Moradores do BNH.
Titular MARIA DE LOURDES MARIANO JÓIA
Suplente ANTÔNIO FERNANDES NOGUEIRA
3. Representante da Associação de Moradores Socomim
Titular DINÁ CAMARGO MARFUT
Suplente MARLENE DE FÁTIMA DA CRUZ NASCIMENTO
4. Representante da APOSTE – Associação de Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba
Titular ANÍBAL FERRAZ DE OLIVEIRA
Suplente JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA
5. Representante da Comunidade Assistencial Maanain
Titular AROLDO KULCHESKI
Suplente AMADEO TIMÓTEO DE OLIVEIRA
6. Representante do Sindicato do Papel
Titular MARCOS AUGUSTO LAGOS
Suplente GIOVANE FERRAZ DE OLIVEIRA
7. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Suplente ALBANI BETIM
8. Representante da ACITEL - Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba
Titular ARDISON LELIS DA COSTA E SILVA
Suplente ANDERSON CATTO

II - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

1. Representante do Laboratório Ridan
Titular REINALDO DE OLIVEIRA
Suplente ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA
2. Representante do Hospital Dr. Feitosa S/A
Titular ANDRÉ MIGUEL SIDOR CORAIOLA
Suplente APARECIDA BATISTA ALVES

III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

1. Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Mental de Telêmaco Borba
Titular PATRÍCIA ROBES LOUREIRO
Suplente FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
2. Representante da Associação Brasileira de Odontologia de Telêmaco Borba
Titular RENATO HIDETAKA YAEDÚ
Suplente JOÃO ANTONIO CARDOSO
3. Representante da Associação dos Enfermeiros de Telêmaco Borba
Titular DÉBORA FERNANDES DA SILVA
Suplente CÁSSIA RENATO FABRÍCIO
4. Representante da Associação Agentes Comunitários de Saúde
Titular PATRÍCIA CARNEIRO DE QUEIROZ
Suplente ELIANE MARIA RIBEIRO

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde:

1. Representante da 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba
Titular RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Suplente MARIA SUELI LUCIO SILVA
2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular RICARDO ARCANJO
Suplente RODRIGO CAMPOS MILLÉO BARBOSA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 8 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à servidora SIMONE APARECIDA PANEK, matrícula nº 8.970, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capitulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 30305/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 8 4 6 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 12 de dezembro de 2011, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação nº. 03/2011.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em Exercício

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação nº 03/2011 - Concurso Público Municipal nº 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
1	9673	AMANDA KELLY DA SILVA	ENFERMEIRO I	12/12/2011
2	9674	AMANDA BATISTA SANTAROSA	ENFERMEIRO I	12/12/2011
3	9675	MARLA BORDIGNON LOPES SANTOS	ENFERMEIRO I	12/12/2011
4	9676	CARLA APARECIDA VARELA DOMINGUES	ENFERMEIRO I	12/12/2011
5	9677	TATIANA ROCHINSKI	ENFERMEIRO I	12/12/2011
6	9678	LOURIVAL FAUCZ FILHO	MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA	12/12/2011
7	9679	GIORDANO ZANIOLO	MÉDICO VETERINÁRIO	12/12/2011
8	9680	THIAGO ALLAN LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/12/2011
9	9681	GUILHERME AUGUSTO DELLA VECHIA THOME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2011
10	9682	MARILENE BISCAIA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2011
11	9683	MARCIO ALEXANDRE DOMINGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2011
12	9684	LIZ DAIANE DE FATIMA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/12/2011
13	9685	ANGELICA TEIXEIRA ARCANJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/12/2011
14	9686	RAQUEL SOUZA GOMES BAPTISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/12/2011
15	9687	TATIANE TAISA SOARES LIMA	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	12/12/2011
16	9688	EDINA B R PAIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CAIC	12/12/2011
17	9689	LUCELIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CAIC	12/12/2011
18	9690	SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/12/2011
19	9691	VALDENICE DO SOCORRO TOMAZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/12/2011
20	9692	LIDIA GOMES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/12/2011
21	9693	LEODETE MACEDO DA VITORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/12/2011
22	9694	MARILZA MOREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/12/2011
23	9695	JONATHAN CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/12/2011
24	9696	PABLO VIEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/12/2011
25	9697	MAIKON TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/12/2011
26	9698	LORRAN VIEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/12/2011
27	9699	LUCIANO BARRETO	CARPINTEIRO	12/12/2011
28	9700	ELIEZER PRESTES	FRENTISTA	12/12/2011
29	9701	ELIEL PRESTES	FRENTISTA	12/12/2011
30	9702	NELSON MAGALHAES	PINTOR DE PAREDES	12/12/2011
31	8613	JOANIR DE JESUS FELIX PINHEIRO	PINTOR DE PAREDES	12/12/2011
32	9703	ROSELI BORGES DE SOUZA	COZINHEIRO	12/12/2011
33	9704	DILCEIA APARECIDA FERREIRA	COZINHEIRO	12/12/2011
34	9705	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS	JARDINEIRO	12/12/2011
35	9706	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS	VIGIA	12/12/2011
36	8552	SIMONE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/2011

D E C R E T O N.º 1 8 4 8 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à servidora VIVIANE SUELI DA SILVA MACIEL, matrícula nº 9.640, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Divisão de Planejamento Ensino Aperf. Tec. Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de outubro de 2011 á 14 de novembro de 2011, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), por incapacidade laboral, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 29171/2011.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 8 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula nº 8.050, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 09 de janeiro de 2012 a 08 de abril de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3646/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 8 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Apreciação de Pedidos de Instalação de Parques, Circos e Casas de Espetáculos, na forma a seguir:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo César de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Michelli Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação
Luiz Alberto Silva
Secretaria Municipal de Finanças
Agostinho Romão
Assessoria da Indústria Artesanal, Comércio e Turismo
Idever Terezinha Lacerda
Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba
Adriano Degaspari Salvador
Seção de Fiscalização e Arrecadação
Valdemir Dias

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto N.º 17.636 de 28 de janeiro de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 4 4 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a Engenheira Isabelle Adamoviski, matricula nº. 8646, Registro no CREA nº. 78.757/PR, como responsável pela gestão do contrato decorrente do Convenio nº. 15.01.2009.0159, em substituição ao Engenheiro Silvio Marcio Rodacki do dia 03/01/2012 à 02/02/2012 período em que estará de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2011, o servidor GIOVANE ROSA, matrícula nº 21.420, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE III, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Extratos de Transferências Voluntárias - TVM	
TVM nº:	4/2011 (Subvenção Social)
Concedente:	Município de Telêmaco Borba CNPJ 76.170.240/0001-04
Convenente:	Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná CNPJ 78.249.406/0001-08
Objeto:	Renovação e modernização com aquisição de equipamentos e materiais.
Valor do Repasse:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo:	28/12/2011 a 28/12/2012
Dotação:	13.004.08.244.08022.133.33.50.43
TVM nº:	5/2011 (Subvenção Social)
Concedente:	Município de Telêmaco Borba CNPJ 76.170.240/0001-04
Convenente:	Centro de Estudos Espírita Paz Amor e Caridade CNPJ 77.481.497/0001-31
Objeto:	Melhoramento de infra-estrutura através da aquisição de materiais e equipamentos.
Valor do Repasse:	R$ 14.651,00 (quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e um reais)
Prazo:	28/12/2011 a 28/12/2012
Dotação:	13.004.08.244.08022.133.33.50.43
TVM nº:	6/2011 (Subvenção Social)
Concedente:	Município de Telêmaco Borba CNPJ 76.170.240/0001-04
Convenente:	O Asilo São Vicente de Paulo CNPJ 05.751.831/0001-19
Objeto:	Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios domésticos.
Valor do Repasse:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo:	28/12/2011 a 28/12/2012
Dotação:	13.004.08.244.08022.133.33.50.43

Data do documento 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T O Nº 1 8 4 8 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
01.004	Gerencia de Benefícios		
09.272.0901.2006	Man dos Benefícios aos Inativo-pensionistas		
260 - 3390-01.00	Aposent, Reserva Remunerada e Reformas	0-1-040	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
01.004	Gerencia de Benefícios		
09.272.0901.2006	Man dos Benefícios aos Inativo-pensionistas		
270 - 3390-03.00	Pensões	0-1-040	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2011.

Nehemias Carneiro
Superintendente Geral do FUNPREV

Eros Danilo Araújo
Prefeito

D E C R E T O Nº 1 8 4 8 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.637.400,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretario - SGG	2.494.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	2.494.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.366.000,00
002	Ação: Manut Atividades do Gab do Secretario - SMOSP	1.366.000,00
	Recurso: Ordinário livre	1.366.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.326.274,28
002	Ação: Manut Ativ da Divisão de Esportes	1.136.274,28
	Recurso: Ordinário Livre	1.102.274,28
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	Programa: Reserva de contingência	202.000,00
001	Ação: Reserva de contingência	202.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	202.000,00

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE DA SGG		

400 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	18.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE DA SGG		
460 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	100.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMOSP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMOSP		
2180 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	31.000,00
10.00	SEC MUN DE ESP, CULT, E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3600 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0-1-000	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			156.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			156.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
7100 - 9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0-1-000	156.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			156.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			156.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 4 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0801	Programa: : Aprimoramentos de Gestão – Assist Social	1.420.792,31
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretario - SMAS	1.415.792,31
	Recurso: Outras Vinculações	20.792,31

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.798,58 (Nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 739 – RECURSO BB CONVENIO 742302/2010 - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MANUT GABINETE DO SECRETARIO – SMAS		
6040 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-739	9.798,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			9.798,58
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			9.798,58

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 739 no valor de R$ 9.798,58 (Nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NOELI BISCAIA DE LIMA, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Geral do Gabinete, no período de 20/12/2011 à 19/01/2012, por ocasião das férias da Sra. Idever Terezinha Lacerda.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 4 8 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor MANOEL IVANIR FLORO DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R$ 934,54 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 134/2011

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MANOEL IVANIR FLORO DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada FG-09, denominada Chefe de Turma, do servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado OPERADOR MÁQUINAS LEVES, na Seção de Transportes e Manutenção Preventiva, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 8 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor abaixo relacionado:

I–DIVONEI DOS SANTOS BLAM, matrícula 7.499 ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PEDREIRO, lotado na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, concedendo Função Gratificada símbolo FG-09 denominada Chefe de Turma, a partir de 19/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 0

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1544 DE 26 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O artigo 5º da Lei 1544, de 26 de abril de 2006, alterado pelas Leis 1762, de 18 de dezembro de 2009 e 1778, de 16 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O imóvel destina-se exclusivamente à implantação de moradias de interesse social, devendo reverter ao patrimônio municipal se as obras não forem iniciadas até dezembro de 2012."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18486

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1805 de 22 de dezembro de 2010.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Niama Cristini Gris
Suplente: Giovana Decol de Souza
b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Noeli Ribeiro de Melo
Suplente: Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
c) Procuradoria Jurídica:
Titular: Michelli Lopes de Carvalho
Suplente: Sandro Roberto Parise
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jucelene Mendes Valério
Suplente: Luciane Aparecida Mendes Abrão
e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Antônio Marcos Afonso
Suplente: Rose Maria da Silva da Luz
f) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bibiana Maria Gil Copetti Santos
Suplente: Flávia Regina Kotleski Rodrigues
g) Núcleo Regional de Educação
Titular: Rosana Aparecida Kobay Dupski
Suplente: Ariane Augusto Alves Amaral

II - Representantes do Poder Não Governamental:
a) Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Antônio Fernandes Nogueira
Suplente: Maria de Lourdes Mariano Jóia
b) Associação de Moradores do Bairro São João
Titular: Hilda Aparecida Netto Claro
Suplente: Luciane Vieira Silva
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Carla Merhy de Oliveira
Suplente: Roselena Lopes Franco
d) Associação Educacional Fanuel
Titular: Dejaime Rodrigues Biscaia
Suplente: Marcio Luiz de Andrade
e) Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba
Titular: Elenir de Fátima Batista
Suplente: Xeromina Zwierykowski Sobrinha
f) Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Titular: Giovana Aparecida Corrêa
Suplente: Edinéia da Silva Jurach
g) SINDIMATEL - Sindicato das Indústrias da Madeira de Telêmaco Borba
Titular: Zaudir Dallagnol
Suplente: Antonio Antunes Lima

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no decreto nº 16.102 de 24 de agosto de 2009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18490

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I-BENEDITO SOARES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado de CHEFE DA SEÇÃO DE SALÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18492

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Considerar FERIADOS NACIONAIS e MUNICIPAIS, de conformidade com a Legislação em vigor, os dias abaixo relacionados, do calendário de 2012:

I – FERIADOS NACIONAIS

1º de janeiro	Confraternização Universal
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
02 de novembro	Dia de Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal

II - FERIADOS MUNICIPAIS

21 de março	Instalação do Município
06 de abril	Sexta-feira da Paixão
07 de junho	Corpus Christi
27 de junho	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 17.579 de 23 de novembro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1849

SÚMULA: "Autoriza o chefe do Poder Executivo a denominar de Rua Nova Esperança, a atual Rua Capelinha, no Bairro Parque Limeira Área II."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Rua Nova Esperança, a atual Rua Capelinha, situada no bairro Parque Limeira Área II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Agenor Rodrigues de Almeida

DECRETO N.º 18498

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar para o exercício de 2012, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – U.F.M em R$ 67,89 (sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O valor da U.F.M, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza _ ISSQN, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 17.596 de 30 de dezembro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18497

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

I–EDNEIA GOMES MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 21.426, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

II–VERA MARIA RODRIGUES BEVA, matrícula nº 21.394, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

III–MARILEA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 21.502, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO n.º 001/2011

CONVÊNIO N.º 03/07

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE APRENDIZAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA – PR, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EROS DANILO ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.101.915-3/SSP-PR e do CPF/MF n.º 275.606.869-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.249.406/0001-08, neste ato representada por seu presidente OSVALDO SARNOSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil 717.560-4 SSP-PR e CPF sob o nº 061.193.019-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Cláusula Quarta – Páragrafo único do Convênio 03/07, e pelas cláusulas a seguir expressa:

Cláusula Primeira – Do Repasse

O valor do repasse da CONVENENTE em favor da CONVENIADA, será acrescido de R$ 138.217,13 (cento e trinta e oito mil e duzentos e dezessete reais e treze centavos)

Claúsula Segunda – Do Prazo

O prazo da duração do Convênio será prorrogado para mais 02 (dois) meses, a partir de 04 de janeiro de 2012.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas do intrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, em 29 de dezembro de 2011.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL
GUARDA MIRIM DE T. BORBA - PR
CNPJ/MF Nº 78.249.406/0001-08
Osvaldo Sarnoski
Presidente

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Dimari Maria da Silva

Sandro Roberto Parise

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar para o exercício de 2012, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – U.F.M em R$ 67,89 (sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O valor da U.F.M, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza _ ISSQN, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 17.596 de 30 de dezembro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 3

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1141, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criados no Grupo Ocupacional I, Pessoal de Nível Superior, conforme abaixo descrito:

I – 01(um) – cargo de Fiscal Fazendário, com vencimento de 6,1 Piso Municipal de Salário e carga horária diária de 8 (oito) horas;

Art. 2º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional III, Pessoal de Nível Prático, do Anexo I, na forma abaixo;

I – 01(um) cargo de Auxiliar Social, com vencimento de 1,7 Piso Municipal de Salário e carga horária diária de 8 (oito) horas;

II – 05 (cinco) – cargos de motorista, com vencimento de 2,1 Piso Municipal de Salário e carga horário diária de 8 (oito) horas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 7

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS GERADOS PELO MATADOURO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 175, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 2005, a outorgar a titulo oneroso ou gratuito para a concessionária, mediante licitação, a concessão dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos e líquidos (vísceras vermelhas chifres, cascos, sangue, ossos, carcaças condenadas, tripas entre outros resíduos não aptos ao consumo humano), provenientes dos serviços de abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos do Matadouro Municipal de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único – A concessão para a exploração dos serviços públicos de que trata o caput do art. 1º será outorgada pelo período de 05 (cinco) anos podendo, por interesse público e observada a legislação em vigor, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Para que seja outorgada a presente concessão dos serviços públicos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Prazo sujeito às condições estabelecidas no certame licitatório;

II. Aparelhamento, instalação, operação e manutenção de coleta dos resíduos não comestíveis de animais gerados pelo Matadouro Municipal incluindo a destinação final de lixo, em conformidade as leis vigentes, e executadas a cargo e sob responsabilidade da concessionária ou permissionária;

III. Execução dos serviços através de remuneração da concessionária ou permissionária para a Prefeitura, por tonelada de resíduo retirado do matadouro, conforme o que será exposto no termo de referência e no edital de licitação;

IV. Definição de direitos, garantias e obrigações da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e da concessionária ou permissionária;

V. Em conformidade com o termo de referência, instrumento que deve constar a viabilidade técnica e econômico-financeira, bem como de impacto ambiental, a ser obtido pela Prefeitura Municipal para embasar o empreendimento e orientar o edital do certame licitatório;

VI. Publicação de ato, justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo podem ser realizados mediante prévio procedimento licitatório na modalidade de concorrência.

VII. Necessidade de autorização legislativa, realização de procedimento licitatório na modalidade de concorrência e formalização de contrato administrativo, obedecendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987/95 e Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Incumbirá ao Concedente/Município:

I. Acompanhar e fiscalizar a retirada dos resíduos de animais não comestíveis do matadouro, visando sua total conformidade ao termo de referência e processo de licitação de acordo com a viabilidade técnica e econômico-financeira e visando o atendimento das normas, especificações e instruções preestabelecidas pelas leis ambientais em vigência;

II. Proceder a vistoria final para verificação da adequação das remoções serviços e equipamentos, antes de autorizar o início da execução dos serviços, ordenando as necessárias correções, reparos, reconstruções ou substituições, a expensas do concessionário ou permissionária;

III. Regulamentar, fiscalizar e orientar permanentemente a execução dos serviços concedidos ou permitidos;

IV. Aplicar as penalidades previstas nesta lei, nos regulamentos e no contrato de concessão ou permissão, cumprindo e fazendo cumprir todas as disposições, inclusive o que dispõe o parágrafo 6º do Artigo 37 da Constituição Federal;

V. Intervir na execução dos serviços, por Decreto motivado do Executivo, a fim de assegurar a regularidade e o fiel cumprimento do contrato, dos regulamentos e das normas leis pertinentes;

VI. Declarar extinta a concessão ou permissão nos casos previstos no Artigo 9º desta lei;

VII. Exigir que a concessionária ou permissionária cumpra as normas relativas à proteção do meio ambiente, sendo a prévia divulgação e aprovação dos estudos de impacto ambiental, na forma do que dispõe o item IV do Artigo 225 da Constituição Federal, requisito fundamental para instalação e funcionamento do sistema;

VIII. Exigir o cumprimento de todas as normas relativas ao controle de poluição e medidas de minimização do impacto ambiental, através da análise do projeto pelo órgão estadual de controle do meio ambiente IAP;

IX. Obrigar, como condição essencial de funcionamento, que a concessionária ou permissionária promova a adequação do Sistema de Tratamento, de modo a respeitar eventuais alterações ou mudanças na legislação ambiental;

X. Fornecer aos usuários as informações por eles solicitadas para defesa de interesses individuais ou coletivos.

XI. Aplicar as penalidades legais, contratuais e as desta lei.

XII. Zelar pela boa qualidade dos serviços concedidos, receber, apurar e solucionar as eventuais reclamações dos usuários, cientificando-os das providências adotadas e dos resultados obtidos;

XIII. Estimular o aumento da qualidade e da produtividade do serviço público concedido, induzindo as medidas necessárias à preservação do meio ambiente;

XIV. Homologar, reajustar e proceder a revisão de preços, obedecendo as condições fixadas em lei ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão;

XV. Intervir na prestação dos serviços e declarar a extinção da concessão, nos casos e condições previstas nesta lei.

Art. 4º Incumbirá à concessionária ou permissionária:

I. Executar os serviços na integral conformidade com o Termo de Referência, previsto nesta lei, bem como no edital de licitação pertinente, as disposições desta lei, regulamentos e decretos aplicáveis, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;

II. Prestar serviço adequado, obedecendo às normas técnicas aplicáveis;

III. Cumprir as normas técnicas relativas à proteção do meio ambiente com uma visão macro do empreendimento em relação ao ecossistema;

IV. Cumprir as normas relativas ao controle de poluição dos equipamentos de tratamento dos resíduos através de execução de obras e sistemas de tratamento que proporcionem a preservação do meio ambiente e saúde pública;

V. Adequar-se às eventuais alterações na legislação ambiental, com relação aos parâmetros mínimos dos efluentes dos sistemas de tratamento;

VI. Apresentar previamente, nos termos do que dispõe o item IV do Artigo 225 da Constituição Federal, os estudos de impacto ambiental, requisito fundamental para instalação e funcionamento do sistema;

VII. Manter atualizado os registros contábeis e o inventario de todos os bens utilizados ou vinculados à concessão;

VIII. Prestar contas da gestão dos serviços ao poder concedente, em especial fazendo publicar o balanço patrimonial relativo à sua atividade como concessão do Serviço Público Municipal;

IX. Ser especializada no ramo, devendo apresentar documento de Registro junto ao Ministério da Agricultura, Licença de Operação de Coleta, Transporte e Destinação Final emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

X. Comprometer-se a Concessionária a promover a coleta separada e adequada de todo o sangue oriundo do abate, dando-lhe a destinação adequada, de acordo com os parâmetros ditados pelo Instituto Ambiental do Paraná;

XI. Comprometer-se a providenciar a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos (esterco, ossos, chifres, sobras, etc).

§ 1º - A empresa concessionária ficará passível de responsabilização criminal por quaisquer alterações nocivas ao meio ambiente, técnica e juridicamente comprovadas.

§ 2º - Em caso de condenação jurídica, a empresa concessionária perderá automaticamente o direito à concessão, devendo ressarcir os eventuais danos com a outorga de seu patrimônio estabelecido para tal fim ao Poder Público Municipal.

§ 3º - As contratações inclusive de mão-de-obra, feita pela concessionária, serão regidos pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

§ 4º - A Concessionária deverá fazer a coleta diariamente, com exceção de sábado, domingo e feriados.

Art. 5º São direitos e obrigações dos usuários:

I. Receber serviço adequado;

II. Receber do Poder Executivo e da concessionária, quando solicitadas, esclarecimentos sobre as irregularidades de que tenha conhecimento, relativamente aos serviços prestados.

III. Levar ao conhecimento dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento referente aos serviços prestados;

IV. Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária ou por seus prepostos, na prestação dos serviços;

V. Contribuir pela conservação e boas condições de uso dos bens públicos utilizados pela concessionária na prestação os serviços.

Art. 6º Define-se "serviço adequado" como sendo o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, eficácia, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Parágrafo Único – Não se caracteriza como descumprimento do serviço público a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, em especial quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações, ou por inadimplência do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Art. 7º A Concessionária ou permissionária será responsável direta pela execução do contrato de concessão ou permissão, respondendo por todos os prejuízos causados à Concedente/Município, aos usuários ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente de seus serviços ou de sua ação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização prevista nos incisos I e II do Artigo 2º.

Art. 8º Fica vedada a transferência do controle societário da concessionária ou permissionária, sem o prévio conhecimento e expressa anuência do poder concedente, implicará em automática cessação da concessão ou permissão.

Art. 9º Considerar-se-á extinto o contrato de concessão ou permissão nos seguintes casos:

I. Expiração do prazo de concessão ou permissão;

II. Encampação;

III. Caducidade;

IV. Rescisão;

V. Revogação ou anulação;

VI. Falência ou extinção da concessionária ou permissionária.

§ 1º - Encampação ou resgate é a retomada do serviço pelo Poder concedente, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, a qual se dará, mediante Decreto do Poder Executivo;

§ 2º - Haverá imediata assunção do serviço pelo Município, no caso de extinção da concessão ou permissão, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 3º - Extinta a concessão ou permissão pela expiração do prazo, retornarão ao Poder Executivos os direitos e privilégios delegados, passando à propriedade do Município

os bens vinculados à execução dos serviços em perfeitas condições de conservação e funcionamento não tendo a concessionária ou permissionária direito a qualquer indenização, seja a qualquer título.

Art. 8º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Município, a declaração de caducidade da concessão ou permissão, e/ou aplicação das sanções contratuais.

§ 1º - A caducidade da concessão ou permissão poderá ser declarada pelo Poder Executivo quando:

I. O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II. A concessionária ou permissionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III. A concessionária ou permissionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV. A concessionária ou permissionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V. A concessionária ou permissionária não cumprir, nos devidos prazos, as penalidades impostas por infrações estabelecidas em contrato;

VI. A concessionária ou permissionária não atender a intimação dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII. A concessionária ou permissionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º - A declaração de caducidade da concessão ou permissão será declarada por decreto do Executivo devendo ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária, em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º - Declarada a caducidade não resultará para o Poder Executivo qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária ou permissionária.

Art. 9º O Município poderá intervir na concessão ou permissão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente.

§ 1º - A intervenção far-se-á por decreto do Executivo que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

§ 2º - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão ou permissão, a administração do serviço será devolvida à concessionária ou permissionária precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 10. Na eventualidade de instituição de autarquias, empresa pública ou sociedade de economia mista, que tenha por finalidade a execução dos serviços de destinação final de resíduos, ficarão atribuídos à entidade criada todos os direitos e obrigações decorrentes da presente lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 5

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei N.º 1331, de 01 de março de 2002, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob regime de Credenciamento e dá outras providências"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica alterado o caput e incluído parágrafo único ao art. 1º e alterado os artigos 3º e 4º, §1º da Lei nº 1331 de 01 de março de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar, através da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme determinação desta, serviços de Assistência médica plantonista, médica e odontológica ambulatorial, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, serviços auxiliares de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as diretrizes deste, mediante participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.

Parágrafo Único: A especificação quanto aos procedimentos cirúrgicos a serem realizados e respectivas especialidades, Tabela de Valores, critérios e documentação necessária para o credenciamento entre outros assuntos correlatos, serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º O Credenciamento compreende a compra dos serviços especificados no caput do art. 1º.

Art. 4º A quantidade de consultas ambulatoriais, plantões, exames de diagnóstico, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos a serem prestados pelos credenciados levará em conta a sua capacidade instalada, tendo ainda como limites a demanda de pacientes e disponibilidade orçamentária estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por capacidade instalada o número de consultas ambulatoriais, plantões, exames de diagnóstico, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos passíveis de serem executados mensalmente pelo Credenciado."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no texto original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de membro do Conselho Diretor do Fundo Previdenciário do Município, FUNPREV, SÉRGIO DE SOUZA BUENO, em substituição ao Sr. Luiz Eduardo Correia de Siqueira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto n.º 17.063 de 28 de abril de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 4

SÚMULA: "Altera anexos integrantes da Lei 1838/2011 de 15/09/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2012."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2012; ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos da Lei 1838 de 15/09/2011 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos em adendo demonstrados abaixo:

- Metas Anuais.
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Anexo de Metas e Prioridades

Art. 2º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, mediante autorizações inseridas no Art. 5° e incisos, da Lei Municipal nº 1760/2009 – PPA 2010/2013 fica alterado as metas físicas e financeiras dos programas e ações conforme Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 2

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e contribuir mensalmente com a Agência de Desenvolvimento da Cadeia da Madeira do Médio Rio Tibagi."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Telêmaco Borba à Agência de Desenvolvimento da Cadeia da Madeira do Médio Rio Tibagi, também denominada de Agência da Madeira, constituída através de Assembleia Geral em 24 de maio de 2011, tratando-se de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.174.549/0001-07, estabelecida à Rua Joaquim Batista Ribeiro, 222 – CEP 84.261-070, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para os fins específicos estabelecidos em seus Estatutos.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Agência da Madeira, com a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 20º (vigésimo) dia útil do mês em exercício, pelos serviços prestados pela Agência.

§ 1º. O valor da contribuição mensal será atualizado anualmente, sempre no mês de dezembro pelo INPC, ou por outro índice que venha substituí-lo, passando a vigorar a partir de janeiro do ano subsequente.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante decreto, o valor corrigido que será devidamente repassado à entidade a cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e, se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade Agência de Desenvolvimento da Cadeia da Madeira do Médio Rio Tibagi, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar para o exercício de 2012, os valores que servirão de base de cálculo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à mão de obra de construção particular de que trata o artigo 138 e parágrafos da Lei Municipal 1425, de 31 de dezembro de 2003, conforme segue:

I	Residencial ou Comercial em alvenaria	R$ 1.216,17	p/m2
II	Residencial ou Comercial em madeira ou mista	R$ 950,20	p/m2
III	Pré-Moldado	R$ 905,32	p/m2
IV	Reforma sem ampliações	R$ 889,69	p/m2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 17.597 de 30 de dezembro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 5 1

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 64.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1011	PAVIMENT DE RUAS E AVENIDAS - RECAPE		
2430 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	58.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO BAB DO SECRETARIO – SMTIC		
3070 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			64.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			64.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO BAB DO SECRETARIO – SMTIC		
3050 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	6.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2058	MAN PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO		
3110 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	7.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MANUT DIV DE DESENVIMENTO ECONOMICO		
3180 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	6.500,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MANUT DIV DE DESENVIMENTO ECONOMICO		
3210 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	9.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MANUT DIV DE DESENVIMENTO ECONOMICO		
3220 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	2.500,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2060	EXPOSIÇÕES E FEIRAS DA INDUSTRIA E/OU SETOR DA MADEIRA		
3230 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2061	MANUT DE LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		
3240 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	5.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2061	MANUT DE LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		
3260 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	15.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2061	MANUT DE LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		
3270 - 4490.52.00		0-1-000	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			64.000,00
TOTALGERAL DE CANCELAMENTOS			64.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.666.271,15
002	Ação: Manut Atividades Div de Pavimentação e Máquinas	4.709.395,02
	Recurso: Ordinário Livre	3.128.000,00
09	SEC MUN DE TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.450.000,00
006	Ação: Manutenção do Programa de Empreendedorismo	83.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	83.000,00
09	SEC MUN DE TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.450.000,00
003	Ação: Manut da divisão de Desenvolvimento Econômico	312.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	312.000,00
09	SEC MUN DE TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.450.000,00
005	Ação: Exposições e Feiras da Ind e/ou Setor da Madeira	140.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	140.000,00
09	SEC MUN DE TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.450.000,00
007	Ação: Man de Laboratórios de Desenvolvimento de Projetos	179.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	179.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de dezembro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 5

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR a licitação na modalidade de Convite Nº 018 – PMTB, protocolo 27554/2011, que tem por objeto a aquisição de barracão pré-moldado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 4 7 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

I–ADILCEIA MARIA DE SOUSA RUSSO, matrícula nº 21.524, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

II–JANETE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.528, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

III–LUCELENE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 20.789, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

IV–MARCIA REGINA ROCHA, matrícula nº 21.493, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

V–MARCOS DE ANDRADE, matrícula nº 21.443, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado de ASSISTENTE II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

VI–ROSA DOMINGO LOPES BUENO, matrícula nº 21.499, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

VII–SOFIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.536, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

VIII–TATIANE CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 21.526, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	099/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA
Objeto	PUBLICAÇAO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO
Valor	R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Prazos	12 MESES A PARTIR DE 05/10/2011
Dotação	06.003.04.122.0401.2029.3390.3900

Contrato N.º	5º TA AO CONTRATO Nº 134/2008
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	DOMNETWORKS LTDA ME
Objeto	INCLUSAO DE 12 PONTOS DE INTERNET SEM FIO EM DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 23.004,00 - ALTERANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 777.024,00 PARA R$ 800.028,00
Prazos	
Dotação	02.001.04.122.0401.2003.3390.3900 / 02.010.05.182.0601.2018.3390.3900 06.005.04.122.0401.2035.3390.39000 / 07.001.04.123.0401.2036.3390.3900 08.001.15.122.1501.2041.3390.3900 / 09.002.22.661.2201.2059.3390.3900 09.003.11.333.2201.2065.3390.3900 / 11.002.12.122.1201.2080.3390.3900 11.004.12.361.1201.2085.3390.3900 / 11.006.12.364.1201.2100.3390.3900 12.001.10.301.1001.2112.3390.3900 / 13.001.08.244.0801.2123.3390.3900

Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO 101/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	OSPEL REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
Objeto	
Valor	
Prazos	EXECUÇAO E VIGENCIA ATE 31/12/2011
Dotação	

D E C R E T O N.º 1 8 4 9 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

I–EDNEIA GOMES MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 21.426, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

II–VERA MARIA RODRIGUES BEVA, matrícula nº 21.394, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

III–MARILEA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 21.502, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado de ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/12/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 186/2011
PROTOCOLO Nº 27197/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME CNPJ: 04.077.696/0001-05

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
9	1	Microfone de mesa com as seguintes especificações mínimas: Multimídia pode ser conectado ao computador pelo CD-Rom ou pela placa de som, Na cor preta, Potência máxima de saída não inferior a 05 W; Freqüência: 50 Hz. - 13 Hz; Impedância: 1.4 K ; Extensão do cabo de 1,5metros; Potência Máxima de Entrada não inferior a 20 w.	GENIUS MIC A1A	UN	20,00	13,99	279,80
TOTAL							279,80

GRADIARA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME CNPJ: 72.464.332/0001-38

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Cabo para microfone balanceado, nas seguintes especificações mínimas: estéreo, condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC, estereo, com malha, bitola de 2x26 AWG e diâmetro externo de 3mm, baixa impedância, isolamento em polietileno, cobertura PVC flexível.	SPARFLEX	M	100,00	2,89	289,00
2	1	Caixa de som amplificada com as seguintes especificações mínimas: Potencia 75W RMS; Alto-falante: 01 Woofer de 10" e 01 Tweeter profissional; Equalizador 03 vias (graves, médios e graves); Impedância 08 Ohms; Reposta de freqüência 50Hz a 20 KHz; Com 02 canais independentes; Entradas: canal 01 auxiliar (balanceada/ desbalanceada conector P10); Canal 02: microfone (balanceada/ desbalanceada conector P10); Microfone (balanceada/ desbalanceada conector Canon); Saídas: externa (para conexão de uma caixa acústica de 08 Ohms); Line out (balanceada/desbalanceada conector P10); Line out (balanceada/desbalanceada conector Canon); Com porta fusível externo; Tensão 110V. Itens inclusos: cabo de força com plugue para ligar em tomada e cabos para fazer conexão com os instrumentos.	FRAHM / FS 10A	UN	7,00	726,20	5.083,40
3	1	Caixa de som ativa amplificada 1000W , na cor preta, fabricada em compensado com espessura mínima de 12mm, acabamento com pintura em resina de alto impacto, tela em metal na parte frontal, alto falante de no mínimo 15", sensibilidade não inferior a 100 dB, potencia do amplificador de no mínimo 1000W RMS@ 4 ohms e 600W RMS@ 08 ohms, sensibilidade de entrada de linha mínima de 775 mV, impedância de entrada de linha mínima de 775 mV, impedância de entrada mínima de 20 K, crossover ativo variável entre 30 Hz e	ATTACK / VRS 1510A	CD	1,00	2.255,00	2.255,00

		480 Hz, fator mínimo de amortecimento de > 115, classe H, sistema de proteção contra curto circuito, proteção térmica, bivolt 120/240V, consumo máximo de 1750VA, peso liquido não superior a 55 kg, com painel traseiro com no mínimo, saída de ar com turbo dissipador com ventilador interno, led indicativo de liga e desliga, led de clip limiter, knob de controle de volume, knob de ajuste de freqüência, chave de ajuste de fase de no mínimo 0 a 180 graus ou 180 a 360 graus, entradas balanceadas, com conectores XLR fêmea e saída com XLR macho, com chave liga e desliga, com conector de energia tipo IEC, com chave seletora de tensão 120/240V, com fusível de proteção, deve acompanhar a caixa fusivel novo e sem uso, com conector de saída para caixa auxiliar speakon, com chave de seleção de filtro de saídas de linha, com suporte para pedestal na parte superior, com alças para transporte					
4	1	Caixa de som ativa amplificada potência 400W , na cor preta, gabinete fabricado em polipropileno injetado de alta resistência, com alças laterais, com pontos fly, com encaixe para empilhamento, com encaixe inferior para tripé, angulação para monitor de chão, com tela em metal na parte frontal, potência minima de 400W RMS@ 4 ohms, resposta de frequência minima de 60 Hz a 20	SELENIUM / 1502 A	CD	1,00	1.592,80	1.592,80
		Khz, SPL máximo RMS não inferior a 125 dB, SPL máximo de pico não inferior a 128 dB, angulo de dispersão da corneta não inferior a (HxV) 90º x 45 graus, bivolt automático 106/240V @ 60 Hz ou 50 Hz, peso liquido não superior a 25kg, potência minima de altas frequências 100W RMS @ 4 ohms, potência minima de baixas frequências de 300W RMS @ 4 ohms, classe AB, impedância de entrada não inferior a 27K ohms, com proteção térmica e limiter, com crossover ativo de no minimo 24 dB/08 graus, frequência de corte de Khz, corrente máxima de pico não inferior a 6A, woofer de no minimo 12", resposta de frequência minima de 60 Hz a 4 Hz, driver de titanio com diametro da boca de 1", com resposta de no minimo 800 Hz a 20 Khz, conexão no painel traseiro com no mínimo, conector de entrada de energia tipo IEC, soquete de fusíveis, com chave liga e desliga, knob de gain (mic) mais 30dB, knob de gain (linha) mais 10 e mais 60 dB, Knob treble, Knob bass, Knob volume, conector de mic XLR e P 10, conector de line P10,conector LR, conector line out, conector ext. speaker, com led liga e desliga, com led indicador de pico					
5	1	Conector de cabo fêmea nas seguintes especificações mínimas: Tipo XLR fêmea de cabo/linha, 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em	WIRE CONEX	UN	12,00	5,39	64,68

		prata, bitola de entrada de cabo 14 AWG, capacidade de corrente 16A, padrão de proteção a intempéries IP40.					
6	1	Conector de cabo macho nas seguintes especificações mínimas: Tipo XLR macho de cabo/linha, 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, bitola de entrada de cabo 14 AWG, capacidade de corrente 16A, com 2 abas internas de guia, padrão de proteção a intempéries IP40.	WIRE CONEX	UN	12,00	9,48	113,76
7	1	Equalizador grafico estéreo , no minimo 31 bandas, com sistema de detecção de microfonias, saída de subwoofer dedicada com frequência ajustável, filtro de low e high cut ajustável, chave range de no minimo 6 db/12 db, com entradas e saídas balanceadas com conectores XLR e P10, impedância de entrada 40 ohms, medidores de no minimo 12s, com fonte de alimentação interna, resposta de frequência de no minimo 10 Hz a 30 Khz, voltagem bivolt, com cabo de energia com comprimento mínimo de 1m com plugue para ligar em tomada	BEHRINGER / FBQ 3102	CD	1,00	585,49	585,49
10	1	Microfone sem fio com as seguintes especificações minimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld), com no mínimo 10 freqüências em UHF, composto por 1 receptor , transmissor de mão com cápsula. Transmissor: LED Indicador de Atividade, Mute e	SHURE / PG24 / PG58	UN	1,00	1.303,40	1.303,40
		Bateria,Chave de Atividade e Mute, Alimentação: fonte 120v bateria 9 V (incluso), Tempo de Vida útil da bateria de 8 horas, Raio de Transmissão de 75 m.Receptor: Antena Interna, Para 10 canais selecionáveis, Com 08 sistemas compatíveis, Saída com conector 1/4" e XLR. Devera vir incluso: Transmissor,Fonte de alimentação do transmissor,Bateria alcalina 9 V para alimentação do microfone, Cachimbo para fixação em pedestais, Manual de instruções em português, Certificado de garantia.					
TOTAL							11.287,53

LUCA COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA CNPJ: 02.800.397/0001-21

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
8	1	Microfone com fio com as seguintes especificações mínimas: com chave on/off; tipo de cartucho: condensador de polarização(eletreto); resposta de freqüência: 50 a 20,000 Hz; padrão polar: supercardioid; impedância de saída: avaliado em 150 ohms (100 ohms +/- 20%); impedância de carga minima recomendada: 800 ohms; sensibilidade (a 1,000 Hz); tensão de circuito aberto -52,5 dBV/Pa (mV2); 1PA=94 db SPL); Nível de corte: (a 1.000 Hz); 1000 ohm load: -6 dbv (0,5 V); Maximo SPL (a 1.000 Hz);	MODELO MB4 MARCA AUDIO TECHNICA	UN	2,00	1.328,00	2.656,00

		140 ,5 dB (0,25% THD, 1000 ohm de carga); Auto-ruido (nivel de pressão sonora equivalente, medida com voltimetro RMS verdadeiro); 23,5 dB típico, A-weighted; 25,5 dB típico, por ponderada DIN 45 405; Dynamic range 117 SPL (dB para um nível maximo de ruído ponderado); Sinal-ruido 70,5 dB a 94 dB SPL (IEC 651); ratio é a diferença entre 94 db SPL e SPL equivalente de auto-ruido ponderado; Polaridade pressão positiva não diafragma voltagem positiva produz sem pino 2 em relação ao pino 3; phantom suplly Requiriment: 11 Vcd um 52, positivo em ambos os pinos 2 e3; Consumo de corrente: 01 a 1,2 mA; Conector três pinos (XLR) áudio profissional; Itens incluso 3 cabos para o microfone de 4 metros. com estojo em alumínio ou plástico rígido.					
TOTAL							2.656,00

V A L O R T O T A L : 14.223,33

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2011

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 194/2011
PROTOCOLO Nº 27763/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA-ME CNPJ: 02.269.705/0001-34

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Placa com as seguintes especificações mínimas: em aço inox (AISI-430); cromo superior a 16%; com resistência a corrosão; gravado em baixo relevo, nas medidas 5,95 cm de comprimento x 4,90 cm de largura x 1,2 mm de espessura	AÇO	UN	1.000	5,62	5.620,00
1	2	Placa com as seguintes especificações mínimas: em aço inox (AISI-430); cromo superior a 16%; com resistência a corrosão; gravado em baixo relevo, nas medidas 20,60 cm de comprimento x 5,30 cm de largura x 1,2 mm de espessura	AÇO	UN	1.000	22,48	22.480,00
TOTAL							28.100,00

V A L O R T O T A L : 28.100,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

N O T I F I C A Ç Ã O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, NOTIFICA AOS CONTRIBUINTES PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E AUTÔNOMAS EM NOSSO MUNICÍPIO, QUE OS BOLETOS PARA O PAGAMENTO DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA EXERCÍCIO 2012 COM ENDEREÇO ATUALIZADO, SERÃO ENTREGUES ATRAVÉS DO CORREIO PARA PAGAMENTO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012. OS QUE NÃO RECEBEREM DEVERÃO RETIRAR JUNTO A SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, SITO A PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN N.º 37, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30. NOTIFICAMOS AINDA, QUE O ALVARÁ DE LICENÇA TEM SUA VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, A NÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA SUJEITARÁ AS PENALIDADES CABÍVEIS. SALIENTAMOS AINDA QUE A PARALIZAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO NA LICENÇA DEVERÁ SER COMUNICADA A PREFEITURA ATRAVÉS DE REQUERIMENTOS, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.

TELÊMACO BORBA 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

JULIMAR NEVES CARNEIRO
DAT

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 200/2011
PROTOCOLO Nº 28317/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA CNPJ: 00.334.058/0004-14

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Etanol combustível		LTS	20.000,00	1,9206	38.412,00
1	2	Gasolina comum tipo "C" (75% de gasolina A com 25% de etanol (álcool) anidro na composição). Portaria 309/2001		LTS	12.000,00	2,6093	31.311,60
1	3	Oleo diesel "B" S1800 (95% de diesel puro com 5% de biodiesel na composição)CNPE 06/2009		LTS	24.000,00	1,8333	43.999,20
TOTAL							113.722,80

V A L O R T O T A L : 113.722,80

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 201/2011
PROTOCOLO Nº 27739/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18091 de 26/07/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COMERCIAL JOGITHA LTDA CNPJ: 02.995.585/0001-52

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para serviços de castração de cães em cães filhotes e cães adultos machos.	UN	300	99,26	29.778,00
1	2	Contratação de empresa para serviços de castração de cães em cães filhotes e cães adultos fêmeas.	UN	700	155,23	108.661,00
1	3	Contratação de empresa para serviços de sacrifício de cães (em estado terminal), em cães filhotes e cães adultos machos e fêmeas.	UN	100	90,60	9.060,00
TOTAL						147.499,00

V A L O R T O T A L : 147.499,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇOS N.º 7
PROTOCOLO Nº 28244/2011

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação , nomeados pela Portaria 2428 de 14/10/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BORGES & TRAMONTIM LTDA CNPJ - 84.911.338./0001-95

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço para fechamento de um barracão pré moldado conforme termo de referência, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, orçamento quantitativo de materiais, memorial descritivo.		GLB	1,00	46.010,26	46.010,26
TOTAL							46.010,26

V A L O R T O T A L : 46.010,26

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito